

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2009
SSACON/SCINT/SF

TOMADA DE CONTAS ANUAL

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES DO SENADO FEDERAL – SEEP

FUNDO DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES DO SENADO FEDERAL - FUNSEEP

EXERCÍCIO: 2008

01. Apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão das contas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEEP e respectivo Fundo, relativas ao exercício de 2008, em observância ao que determinam a Instrução Normativa TCU nº 57/2008 e as Decisões Normativas TCU nº 94/2008 e nº 96/2009.

02. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e consistiram em revisões parciais dos registros contábeis processados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, em aplicação de testes, por amostragem, nos documentos comprobatórios das receitas e despesas e em outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, conforme registros que se seguem.

03. No exercício financeiro de 2008, a SEEP foi contemplada com os seguintes créditos orçamentários:

(em reais)

PROGRAMA	GESTÃO	PROGRAMAÇÃO				EXECUÇÃO		
		D.O.U.	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	TOTAL	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA
551 Atuação Legislativa	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR							
	TESOURO	483.106,00	0,00	0,00	483.106,00	97	416.033,00	93
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	483.106,00	0,00	0,00	483.106,00	97	416.033,00	93
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							
	TESOURO	7.112.075,00	385.000,00	0,00	7.497.075,00	1.047	7.488.602,00	1.033
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	7.112.075,00	385.000,00	0,00	7.497.075,00	1.047	7.488.602,00	1.033
	4061 - PROCESSO LEGISLATIVO							
	TESOURO	0,00	352.385.704,00		352.385.704,00	0	352.382.835,00	0
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	0,00	352.385.704,00	0,00	352.385.704,00	0	352.382.835,00	0
	4091 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
	TESOURO	350.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00	320	157.680,00	144
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	350.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00	320	157.680,00	144
	4597 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS							
	TESOURO	27.791.866,00	0,00	285.000,00	27.506.866,00	36.868.000	26.013.951,00	23.878.438
FUNDO	5.854.650,00	585.000,00	0,00	6.439.650,00	6.792.000	3.748.225,00	0	
TOTAL	33.646.516,00	585.000,00	285.000,00	33.946.516,00	43.660.000	29.762.176,00	23.878.438	
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO								
TESOURO	0,00	65.264.000,00		65.264.000,00	0	64.069.774,00	0	
FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	
TOTAL	0,00	65.264.000,00	0,00	65.264.000,00	0	64.069.774,00	0	
TOTAL DO PROGRAMA	42.424.897,00	418.619.704,00	970.000,00	460.074.601,00	-	454.277.100,00	-	
89	0396 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							
	TESOURO	0,00	114.584.777,00	0,00	114.584.777,00	0	114.577.806,00	0
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	0,00	114.584.777,00	0,00	114.584.777,00	0	114.577.806,00	0
TOTAL DO PROGRAMA	0,00	114.584.777,00	0,00	114.584.777,00	-	114.577.806,00	-	
901 Operações Especiais	0716 - CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS							
	TESOURO	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00	0	27.184,00	0
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00	0	27.184,00	0
TOTAL DO PROGRAMA	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00	-	27.184,00	-	
999 Reserva de Contingência	0998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	FUNDO	833.200,00	0,00	585.000,00	248.200,00	0	0,00	0
	TOTAL	833.200,00	0,00	585.000,00	248.200,00	0	0,00	0
TOTAL DO PROGRAMA	833.200,00	0,00	585.000,00	248.200,00	-	0,00	-	
TOTAL GESTÃO TESOURO	35.774.847,00	532.619.481,00	385.000,00	568.009.328,00	-	565.133.865,00	0	
TOTAL GESTÃO FUNDO	7.521.050,00	585.000,00	1.170.000,00	6.936.050,00	-	3.748.225,00	0	
TOTAL DOS PROGRAMAS	42.462.697,00	533.204.481,00	970.000,00	574.697.178,00	0	568.882.090,00	0	

04. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 4º da Decisão Normativa TCU nº 94/2008, arrolamos a seguir os resultados das análises e avaliações realizadas:

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PLANEJADOS E/OU PACTUADOS, APONTANDO AS CAUSAS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

a) PROGRAMA Nº 0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

- Assegura o funcionamento e a manutenção do Senado Federal e de suas unidades, dando suporte à realização de todas as atribuições regulamentares, regimentais e constitucionais.

1 - Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

1.1 – Objetivos gerais e específicos

Os recursos destinam-se ao pagamento do benefício aos servidores, mediante requerimento e comprovação de matrícula em estabelecimento de ensino, visando custear parcela das despesas com educação pré-escolar dos dependentes com idade de 0 a 7 anos, conforme dispõe o Decreto nº 977/1993.

1.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 483.106,00, visando à concessão do benefício a um total de 97 crianças durante o exercício.

1.3 – Resultados alcançados

A execução financeira correspondeu a R\$ 416.033,00, beneficiando em média 93 crianças durante o exercício. O número de crianças contempladas e o montante de recursos utilizados corresponderam, respectivamente, a 95,88% e 86,12% das metas físicas e financeiras planejadas. O custo unitário estimado foi 11,33% superior ao real.

1.4 – Avaliação dos resultados alcançados

Os créditos alocados a esta ação foram bem utilizados, atendendo 93 crianças/mês, explicitando o cumprimento das metas físico-financeiras estabelecidas, bem como a compatibilidade dos custos unitários projetados e executados.

2 – Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

2.1 – Objetivos gerais e específicos

Os recursos destinam-se à concessão do benefício sob forma de pecúnia, pago aos servidores em observância aos ditames da Lei nº 9.527/97.

2.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 7.497.075,00, visando à concessão do benefício a um total de 1.047 servidores durante o exercício.

2.3 – Resultados alcançados

A execução financeira correspondeu a R\$ 7.488.602,00, beneficiando 1.033 servidores. O número de servidores contemplados e o montante de recursos utilizados corresponderam, respectivamente, a 98,66% e 99,89% das metas físicas e financeiras planejadas.

2.4 – Avaliação dos resultados alcançados

A SEEP obteve ótimos índices quanto à realização da meta física, bem como quanto à utilização dos recursos disponibilizados para esta ação. O custo unitário real foi superior ao estimado em apenas 1,23%.

3 – Ação 4061 – Processo Legislativo

3.1 – Objetivos gerais e específicos

Os recursos alocados nesta ação constituem provisão de créditos oriunda do Senado Federal para custeio das despesas com folha de pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista bem como parte da parte patronal do Plano de Seguridade do Servidor.

3.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada, no decorrer do exercício, com créditos orçamentários no valor de R\$ 352.385.704,00, não tendo meta física a atingir tendo em vista tratar-se de recursos destinados a cobrir despesas com pessoal.

3.3 – Resultados alcançados

A execução orçamentária importou em R\$ 352.382.835,00, denotando a adequação da provisão dos recursos.

3.4 – Avaliação dos resultados alcançados

Houve utilização de 99,99% dos recursos provisionados.

4 – Ação 4091 - Capacitação de Recursos Humanos

4.1 – Objetivos gerais e específicos

A ação tem como finalidade qualificar o quadro de profissionais da Unidade, mediante o oferecimento de cursos voltados à capacitação técnica dos servidores, visando à melhoria do desempenho e modernização dos serviços e procedimentos diretamente relacionados com suas atividades.

4.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 250.000,00, para capacitação de 320 servidores durante o exercício.

4.3 – Resultados alcançados

A execução financeira correspondeu a R\$ 157.680,00, beneficiando 144 servidores. O número de servidores contemplados e o montante de recursos utilizados corresponderam, respectivamente, a 45,00% e 63,07% das metas físicas e financeiras planejadas.

4.4 – Avaliação dos resultados alcançados

Houve índice mediano de utilização dos recursos e de servidores beneficiados.

4.5 – Fatos que prejudicaram o atingimento das metas

Parte dos servidores realizaram treinamento no Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, órgão da estrutura administrativa do Senado Federal.

4.6 – Providências a serem adotadas

Recomenda-se, mais uma vez, que a administração da SEEP estabeleça, juntamente com o ILB, um programa de treinamento que

proporcione aos profissionais da SEEP o acesso às modernas técnicas industriais gráficas.

5 - Ação 4597 - Produção e Distribuição de Documentos Legislativos

5.1 – Objetivos gerais e específicos

Principal atividade da Unidade, suportada por recursos oriundos do Tesouro Nacional e do FUNSEEP, compreendendo a manutenção do complexo industrial gráfico, com vistas ao cumprimento da função institucional de produção, edição e distribuição dos trabalhos legislativos (Leis, Projetos, Diários, Jornais, Relatórios de Comissões, etc.), livros e trabalhos intelectuais de interesse da sociedade brasileira, como também a produção, edição e distribuição de materiais de uso diário utilizados nos expedientes administrativos da Casa e nos gabinetes parlamentares.

5.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 27.506.866,00, oriundos do Tesouro Nacional e créditos no valor de R\$ 6.439.650,00, oriundos do FUNSEEP, totalizando R\$ 33.946.516,00, destinados à produção e distribuição de 36.868.000 exemplares.

5.3 – Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 29.762.176,37, correspondendo a 66,11% dos recursos disponibilizados durante o exercício, para uma produção de 23.878.438 exemplares, correspondendo a 87,67% da meta física inicialmente estabelecida. O custo unitário real foi de R\$ 1,25 por unidade produzida, acima, portanto, do custo unitário estimado de R\$ 0,94.

5.4 – Avaliação dos resultados alcançados

O índice de utilização orçamentária foi regular tendo em vista que a Câmara dos Deputados, que responde por 95% da arrecadação da SEEP, vem, ano a ano, reduzindo valor dos contratos celebrados com o Senado Federal para a prestação de serviços gráficos.

6 - Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos Servidores Públicos Federais.

6.1 - Objetivos gerais e específicos

Custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.

6.2 - Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 65.264.000,00.

6.3 - Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 64.069.774,00, correspondendo a 98,17% dos recursos disponibilizados durante o exercício. Os recursos foram provisionados pelo Senado Federal.

6.4 - Avaliação dos resultados alcançados

Houve ótimo índice de utilização orçamentária.

b) PROGRAMA Nº 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - Contempla recursos para o custeio de ação judicial por danos materiais movida pela família de terceiro, em face de acidente de trânsito causado por servidor do Senado que resultou no óbito da vítima, oportunidade em que a União foi condenada a pagar pensão judicial até o ano de 2012.

1 - Ação 0716 - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos

1.1 - Objetivos Gerais e Específicos

Os recursos orçamentários alocados nesta ação tiveram por finalidade o pagamento de pensão judicial por danos materiais, objeto de ação movida pela família de **EDSON LUIZ MEDEIROS**, tendo em vista acidente de trânsito causado por servidor do Senado que resultou no óbito do mesmo, processo em que a União foi condenada a pagar pensão judicial até o ano de 2012 à meeira Marysia Ferreira Medeiros e aos herdeiros Suzana Ferreira Medeiros e Bruno Ferreira Medeiros.

1.2 – Metas previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 37.800,00, destinados ao cumprimento da decisão judicial.

1.3 – Resultados alcançados

A despesa total no exercício foi de R\$ 27.184,00, representando 71,92% da dotação orçamentária alocada à referida ação.

c) - PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO - Contempla recursos para o pagamento de aposentadorias e pensões.

1 – Ação 396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões

1.1 – Objetivos gerais e específicos

Custeio da folha de pagamento com servidores inativos e pensionistas, mediante provisão de créditos oriundos do Senado Federal.

1.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 114.584.777,00.

1.3 – Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 114.577.806,00, correspondendo a 99,99% dos recursos disponibilizados durante o exercício.

1.4 – Avaliação dos resultados alcançados

Houve quase totalidade utilização dos recursos.

GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES – FUNSEEP

05. No exercício de 2008, os ingressos no FUNSEEP totalizaram o montante de R\$ 7.038.267,23, originários das receitas, conforme abaixo discriminadas:

NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO DA RECEITA
1 13330100	REC. CONCESS. DE DIREITO REAL USO AREA PUBLIC	156.355,64
1 15202900	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	455.268,70
1 15209900	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	248.444,90
2 22190000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	124.061,00
7 75202900	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	6.054.136,99
TOTAL		7.038.267,23

06. Os créditos orçamentários do FUNSEEP (incluídos na ação **4597 - Produção e Distribuição de Documentos Legislativos e 0998 – Reserva de Contingência**) totalizaram de R\$ 6.687.850,00, verificando-se despesas de R\$ 3.748.225,56 com economia orçamentária da ordem de R\$ 2.939.624,44, conforme quadro a seguir:

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEM.	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EXECUTADA	EMP INSCRITO EM RP	CRÉDITO DISPONÍVEL
339000	APLICACOES DIRETAS		585.000,00	585.000,00			585.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.770.230,32		1.770.230,32	1.617.625,00	560.832,00	152.605,32
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.562.569,68		1.562.569,68	1.562.569,68		
449000	APLICACOES DIRETAS	518.211,07		518.211,07			518.211,07
449051	OBRAS E INSTALACOES	928.118,88		928.118,88	423.184,83	186.766,50	504.934,05
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.075.520,05		1.075.520,05	144.846,05	61.480,77	930.674,00
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	833.200,00		248.200,00			248.200,00
TOTAL		6.687.850,00	585.000,00	6.687.850,00	3.748.225,56	809.079,27	2.939.624,44

07. Pela análise do demonstrativo acima, verifica-se que a aplicação dos recursos arrecadados pelo FUNSEEP tem caráter complementar ao orçamento da SEEP, uma vez que representa apenas 10,41% de seu total.

AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO, BEM COMO DOS CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELOS GESTORES PARA EVITAR OU MINIMIZAR OS RISCOS INERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

08. Os indicadores incluídos no Relatório de Gestão adotaram como escopo a mensuração da execução orçamentária, tomando como base os dados financeiros de cada ação e os quantitativos indicados na LOA, traduzidos nos valores e quantitativos do orçamento original e da execução orçamentária final. Foram definidos e calculados com base nos dados extraídos da LOA e do SIAFI, e estão explicitados no Relatório de Gestão.

ÍNDICE/INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO
INDICADOR DO CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	$\frac{\text{Crédito Autorizado}}{\text{Meta Física Programada}} \times 100$
INDICADOR DO CUSTO UNITÁRIO REAL	$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Meta Física Realizada}} \times 100$
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Autorizada}} \times 100$
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE META FÍSICA	$\frac{\text{Meta Física realizada}}{\text{Meta Física Programada}} \times 100$

a) Indicador do Custo Unitário Estimado:

O indicador reflete o custo unitário programado para cada ação das metas físicas previstas na LOA para o respectivo exercício e apresenta grau de confiabilidade integral, na medida em que os dados da programação orçamentária, tanto financeiros quanto físicos, representem a exata medida dos objetivos planejados para o órgão e, neste caso, pode-se atestar a sua qualidade e confiabilidade;

b) Indicador do Custo Unitário Real:

O indicador reflete o custo unitário de execução para cada ação prevista das metas físicas da LOA e apresenta grau de confiabilidade integral, na medida em que os dados da execução física previstos na respectiva ação representam a exata expressão do ocorrido no respectivo exercício financeiro, dando caráter qualitativo e representatividade ao indicador;

c) Índice de Utilização Orçamentária:

O índice demonstra o percentual executado da programação orçamentária do exercício para cada ação prevista na LOA e

apresenta grau de confiabilidade integral, de vez que baseado nos dados contábeis do SIAFI, do orçamento inicial e da execução orçamentária final. Entretanto, apresenta qualidade limitada, uma vez que apenas traduz um dado financeiro da realização da despesa, sem expressar, por si só, medida de eficiência ou eficácia dos resultados;

d) Índice de Realização de Meta Física:

O índice demonstra o percentual de realização das metas físicas propostas para o período para cada ação e apresenta grau de confiabilidade integral, desde que os dados da meta física programada e executada representem a exata expressão da realidade do órgão e, neste caso, teria sua qualidade plenamente atestada.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO

09. No exercício de 2008 não houve transferência de recursos mediante convênio, acordo ou ajuste, bem como a título de subvenção ou auxílio.

AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

10. As informações seguintes consolidam os trabalhos desta Secretaria de Controle Interno, consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 002/2009-SSAGES, referentes ao exercício de 2008, realizados por amostragem na Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 57/2008 e nas Decisões Normativas nºs 93/2008 e 94/2008 todas do Tribunal de Contas da União, abrangendo os processos de:

- compras diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação);
- licitações realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02; e
- vistoria e acompanhamento de obra.

11. Para melhor entendimento, convém inserir, preliminarmente, a tabela de códigos de achados/constatações a que se refere o Relatório de Auditoria nº 002/2009-SSAGES/SCINT.

TABELA CONSOLIDADA DE ACHADOS DE AUDITORIA**(Com as alterações até 19 de maio de 2008)****I. REGULAR**

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
0.0	Ausência de ocorrências

II. FALHA, REGULAR COM RESSALVA e IRREGULAR**1. ESPECIFICAÇÃO E OBJETO**

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
1.1	Ausência de projeto básico (art. 7, inc. I, Lei nº 8.666/93) ou ausência de aprovação do projeto básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, inc. I, Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 609/07 – Plenário – TCU)
1.2	Ausência da(s) assinatura(s) e/ou das informações para identificar o(s) responsável(eis) pela especificação do objeto (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99)
1.3	Ausência de justificativa para indicação de marca (art. 7º, § 5º, Lei nº 8.666/93)
1.4	Deficiência ou planejamento inadequado do objeto (arts. 7º, 14 e 15, § 7º, Lei nº 8.666/93)
1.5	Especificação incompleta do objeto (art. 15, § 7º, inc. I, art. 40, inc. I, Lei nº 8.666/93)
1.6	Divergência entre o objeto autorizado e o contratado (art. 40, § 2º, inc. III, art. 41, Lei nº 8.666/93)
1.7	Objeto obrigatoriamente sujeito a procedimento licitatório (art. 2º Lei nº 8.666/93)
1.8	Fracionamento da despesa (art. 23, §§ 1º, 2º e 5º, Lei nº 8.666/93)
1.9	Ausência nos autos de justificativas (documentos e informações) que serviram de parâmetro para fixar, nos instrumentos convocatórios os salários das categorias de profissionais a serem contratados, nos casos de contratação de mão-de-obra (princípio da razoabilidade – art. 2º da Lei nº 9.784/99 – Acórdão nº 609/07 – Plenário - TCU)

2. PROPOSTA

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
2.1	Ausência nos autos da proposta da contratada (art. 38, inc. IV, Lei nº 8.666/93)
2.2	Ausência nos autos da convenção coletiva de trabalho vigente (art. 38, inc. XII, art. 32 da Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99)
2.3	Conflito entre a proposta e o contrato (art. 23, §§ 1º e 2º, e art. 54, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93)
2.4	Ausência nos autos, sem as devidas justificativas, de três propostas válidas quando da realização de licitação na modalidade convite (art. 22 §§ 3º e 7º da Lei 8.666/93 e Acórdão nº 278/01 - Plenário - TCU)

3. AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
3.1	Ausência nos autos de autorização da despesa (art. 38 Lei nº 8.666/93 e art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 29/03)
3.2	Avocação ou delegação não regulamentada de competência (arts. 14 e 15 Lei nº 9.784/99)

4. DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E “NÃO SE APLICA”	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
4.1	Autorização de dispensa, inexigibilidade ou situação de “não se aplica” embora a Casa mantenha ajuste vigente de objeto análogo (art. 24, inc. II, Lei nº 8.666/93)
4.2	Ausência nos autos de reconhecimento da dispensa ou inexigibilidade de licitação (arts. 24 e 25 Lei nº 8.666/93 e art. 50, inc. IV, Lei nº 9.784/99)
4.3	Ausência nos autos de ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.4	Ausência na instrução de justificativa para a escolha do fornecedor/executante (art. 26, parágrafo único, inc. II, Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.5	Ausência nos autos de comprovação de exclusividade (art. 25 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.6	Ausência ou insuficiência de (a) justificativa de preço (art. 26, parágrafo único, inc. III, Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 609/07 – Plenário – TCU)
4.7	Contratação emergencial com vigência acima de 180 (cento e oitenta) dias ou não contada a partir do fato que a ensejou (art. 24, inc. IV, Lei nº 8.666/93)
4.8	Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento com preços superiores aos estabelecidos no contrato original, atualizados os valores (art. 24, inc. XI, Lei nº 8.666/93)
4.9	Contrato emergencial por falta de planejamento (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 880/03 – Primeira Câmara – TCU, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.10	Dispensa com condições diferentes das pré-estabelecidas em licitação deserta - quantidade, qualidade, preço e prazo (art. 24, inc. V, Lei nº 8.666/93)
4.11	Enquadramento indevido como “não se aplica” (Situação não prevista na Lei nº 8.666/93)
4.12	Impropriedade na caracterização de situação emergencial (Decisão nº 302/98 – Primeira Câmara – TCU)
4.13	Inconsistência ou ausência de justificativa ou de elementos que evidenciem a situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação (art. 26 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.14	Aquisições e/ou contratações com valores superiores ao limite legal (art. 24, incs. I e II, Lei nº 8.666/93)
4.15	Ratificação da dispensa ou inexigibilidade após o prazo fixado em lei (art. 26 Lei nº 8.666/93)

5. LICITAÇÃO	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
5.1	Ausência nos autos de edital de licitação (art. 38, inc. I, Lei nº 8.666/93)
5.2	Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 Lei nº 8.666/93)
5.3	Divergência entre o objeto autorizado e o do edital de licitação (art. 4º, inc. II, Ato da Comissão Diretora nº 29/03)
5.4	Objeto do edital incompatível com a contratação ou aquisição (art. 40, inc. I, Lei nº 8.666/93)
5.5	Incongruência de dispositivos editalícios (art. 40 Lei nº 8.666/93)
5.6	Ausência de aplicação na Licitação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06)
5.7	Ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas ou sem contemplar a totalidade do objeto licitado (art. 44 Lei nº 8.666/93 e Decisão 381/93 – Plenário TCU)

6. PESQUISA	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
6.1	Ausência nos autos das propostas das empresas consultadas na pesquisa de preços ou pesquisa defasada (art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 99/95 – Plenário – TCU, Acórdão nº 310/95 – Primeira Câmara – TCU, Decisão nº 302/98 – Primeira Câmara – TCU), e Acórdão nº 609/07 – Plenário – TCU.
6.2	Comparação indevida de objetos na pesquisa de preço (arts. 7º, 14 e 15 Lei nº 8.666/93)
6.3	Deficiência na pesquisa de preço (art. 15, inc. V, Lei nº 8.666/93)

7. PUBLICAÇÃO	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
7.1	Ausência nos autos de publicação do extrato de dispensa/inexigibilidade (arts. 26 e 38, inc. XI, Lei nº 8.666/93, e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara - TCU)
7.2	Ausência nos autos de publicação do extrato do contrato (arts. 38, inc. XI, 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, ressalvado o art. 26, e art. 33, § 3º, Decreto nº 93.872/86, e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara - TCU)
7.3	Ausência nos autos de publicação do extrato de termo aditivo (arts. 38, inc. XI, 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, e art. 33, § 3º, Decreto nº 93.872/86, e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara - TCU)
7.4	Publicação fora do prazo (arts. 26 e 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93)
7.5	Publicação equivocada (art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal, art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e art. 2º, inc. V, Lei nº 9.784/99)
7.6	Publicação de forma genérica e/ou com informações insuficientes (art. 33, § 2º, Decreto nº 93.872/86, e Decisão nº 397/96 – Plenário – TCU)

8. CONTRATO E “REGULAMENTO DE COMPRAS DIRETAS”	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
8.1	Ausência ou impropriedade em dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, § 1º, Lei nº 8.666/93)
8.2	Ausência da fixação do prazo inicial e final para entrega/fornecimento do objeto (<i>Caput</i> , arts. 86 e 110, Lei nº 8.666/93)
8.3	Ausência do atesto de recebimento e sua data (art. 63 Lei nº 4.320/64)
8.4	Ausência nos autos de instrumento contratual e/ou de documentos obrigatórios (art. 38, inc. X, Lei nº 8.666/93).
8.5	Ausência nos autos da concordância do contratado com os termos do “Regulamento de Compras Diretas” (art. 62, § 2º, Lei nº 8.666/93)
8.6	Ausência de numeração do termo contratual (art. 60 Lei nº 8.666/93)
8.7	Ausência nos autos de dispositivo contratual obrigatório (art. 55 Lei nº 8.666/93)
8.8	Ausência nos autos de contrato e termos aditivos (art. 38, inc. X, Lei nº 8.666/93)
8.9	Concessão de efeito retroativo em termo contratual (Acórdão nº 2187/05 – Plenário – TCU)
8.10	Descaracterização do objeto contratado por alterações contratuais (art. 18, § 1º, Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
8.11	Divergência entre o objeto autorizado e o teor do contrato (art. 4º, inc. II, Ato da Comissão Diretora nº 29/03)
8.12	Emprego equivocado de instrumento substitutivo de contrato (art. 62 Lei nº 8.666/93)
8.13	Utilização sem justificativa de mais de um contrato para objeto similar (Decisão nº 202/96 – Plenário – TCU)
8.14	Ausência de definição do prazo inicial e final para entrega/fornecimento do objeto ou

	ausência do atesto de recebimento e sua data (incisos II e XVI do art. 40 e inciso IV do art. 55 da Lei 8.666/93)
8.15	Formalização de termo aditivo cujo objeto, pelas características, não tenha relação com o objeto do contrato original (princípios da isonomia e da obrigatoriedade da licitação, art. 65 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)

9. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
9.1	Alteração contratual não prevista no edital (art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93)
9.2	Alteração de dados da planilha original (art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93)
9.3	Emprego equivocado de apostilamento de reajuste (art. 65, § 8º, Lei nº 8.666/93, e arts. 34 a 37 Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
9.4	Não encaminhamento de processo de revisão à manifestação da Secretaria de Controle Interno e da Advocacia do Senado Federal (art. 9º, § 1º, Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
9.5	Prorrogação contratual sem prévia constatação de sua vantagem ou com preço superior ao menor apurado em pesquisa (art. 57, inc. II, Lei nº 8.666/93)
9.6	Prorrogações contratuais e alterações econômico-financeiras em processos distintos (art. 41 do Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
9.7	Reajuste incorreto (art. 34 Ato da Comissão Diretora nº 24/98)

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
10.1	Aplicação indevida de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86, 87 e 88 Lei nº 8.666/93)
10.2	Ausência de recomendação para aplicação de multa no caso de entrega ou fornecimento de objeto fora do prazo fixado no instrumento de contrato ou no “Regulamento de Compras Diretas” (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
10.3	Ausência de recomendação para aplicação de multa no caso de descumprimento contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
10.4	Ausência nos autos de encaminhamento à autoridade competente para aplicação de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
10.5	Ausência nos autos de aplicação de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
10.6	Prorrogação de prazo de entrega ou de execução dos serviços sem autorização da autoridade competente (art. 57, § 2º, Lei nº 8.666/93)

11. GESTOR DO CONTRATO OU UNIDADE TÉCNICA

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
11.1	Ausência nos autos de atesto da entrega do objeto ou da execução dos serviços (arts. 62, 63 e 64 Lei nº 4.320/64, art. 67 Lei nº 8.666/93, art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 26/02 e Ato da Comissão Diretora nº 2/08)
11.2	Ausência nos autos da identificação do autor do atesto (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)
11.3	Ausência ou apresentação de garantia em valor abaixo do previsto ou após o prazo permitido (art. 56 Lei nº 8.666/93 e arts. 23 a 26 do Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
11.4	Execução informal de contrato encerrado (art. 60, <i>caput</i> , parágrafo único, Lei nº 8.666/93, e

	Decisão nº 60/99 – Primeira Câmara – TCU)
11.5	Procedimento indevido do gestor ou da unidade técnica (Ato da Comissão Diretora nº 2/08)
11.6	Retardo na adoção de procedimentos de nova licitação quando premente a necessidade ou sob contratação emergencial (art. 117, inc. IV, Lei nº 8.112/90, e art. 28 do Ato da Comissão Diretora nº 29/03)

12. UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
12.1	Ausência nos autos de cancelamento de nota de empenho (art. 28 Decreto nº 93.872/86)
12.2	Classificação indevida da despesa, segundo a sua natureza (Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04/05/01)
12.3	Emissão de nota de empenho com definição genérica do objeto (art. 61 Lei nº 4.320/64)
12.4	Pagamento sem apresentação de CND e/ou CRF (Decisão nº 705/94 - Plenário – TCU)
12.5	Pagamento com CND e/ou CRF vencidos (Decisão nº 705/94 Plenário – TCU)
12.6	Pagamento sem cobertura contratual (arts. 62 e 63 Lei nº 4.320/64)
12.7	Pagamento total efetuado acima do valor previsto no contrato (arts. 62 e 63 Lei nº 4.320/64)

13. ÓRGÃO JURÍDICO	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
13.1	Ausência de parecer do Órgão Jurídico (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, Decisão nº 657/01 – Plenário – TCU e Acórdão nº 706/2003 – Plenário - TCU)
13.2	Parecer do órgão jurídico em desacordo com dispositivo legal interno e/ou externo (art. 50, inc. VII, Lei nº 9.784/99)
13.3	Ausência de exame ou aprovação de minuta de edital ou de termo contratual pela Advocacia do Senado (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, art. 9º, parágrafo único, Ato da Comissão Diretora nº 29/03, Acórdão nº 706/03 – Plenário – TCU, Decisão nº 657/01 – Plenário – TCU, e Acórdão nº 93/08 – Plenário – TCU)

14. DIVERSOS	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
14.1	Adoção de providência sem justificativa exigida em lei ou em desacordo com princípios da Administração Pública (art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal, art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e art. 2º, <i>caput</i> , Lei nº 9.784/99)
14.2	Alteração de numeração no processo sem justificativa (art. 22, § 4º, Lei nº 9.784/99)
14.3	Ausência de data em documento (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)
14.4	Ausência nos autos de documentos necessários (art. 38 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
14.5	Fundamentação legal incorreta ou imprecisa (art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal)
14.6	Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)
14.7	Inclusão nos autos de documento sem numeração e/ou rubrica (art. 22, § 4º, Lei nº 9.784/99)

12. Das compras diretas foram produzidos 14 (quatorze) Relatórios, assim discriminados:

ANEXO II AO RELATÓRIO 002/2009 – SEACON/SSAGES/SCINT

Artigo II. 1 DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO (ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93)

Nº do Relatório	Nº do Despacho	Nº do Processo	Modalidade	Empresa/Objeto	CNPJ Empresa	Valor Empenhado	CPF do Responsável pela Fundamentação
7	34	000480/08-8	Dispensa de licitação – art. 24, II	- AK Materiais de Construção Ltda. ME. - Aquisição de 84m³ de areia lavada grossa.	36.752.848/0001-14	R\$ 5.250,00	317.307.951-53
10	51	000.909/08-4	Dispensa de licitação – art. 24, II	- Global Distribuidora de Combustíveis Ltda. - Planal Lubrificantes Ltda. - Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. - Aquisição de fluído para freio, óleo lubrificante, óleo térmico e querosene iluminante.	Global : 02.337.275/0001-40 Planal: 01.590.082/0005-68 Primeira Linha: 24.907.602/0001-95	Global: R\$5.359,00 Planal: R\$ 497,00 Primeira Linha: R\$ 176,28	084.393.201-59
12	52	004.131/07-0	Dispensa de licitação – art. 24, II	- Seth Comercial e Papelaria Ltda. – ME - Aquisição de 200 litros de revelador para chapa negativa, marca IBF.	03.100.085/0001-78	R\$ 2.960,00	084.393.2001-59
14	33	000489/08-5	Dispensa de licitação – art. 24, II	- Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - Serviço de recuperação de equipamento de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (nobreak) de 10 KVA.	00.077.362/0001-80	R\$ 7.537,30	317.307.951-53

Nº do Relatório	Nº do Despacho	Nº do Processo	Modalidade	Empresa/Objeto	CNPJ Empresa	Valor Empenhado	CPF do Responsável pela Fundamentação
15	31	004239/07-5	Dispensa de licitação – art. 24, II	- Coplagás Comercial Planalto de Gases Ltda. - Fornecer 52 botijões de gás liquefeito de petróleo, em cilindro de 45Kg, marca Liquigás.	72.588.825/0001-80	R\$ 7.137,00	317.307.951-53
16	35	001244/08-6	Dispensa de licitação – art. 24, II	- Alvarenga Solano Industrial e Comercial de Papéis Ltda. - Papelaria Brito Comércio, Importação e Representação Ltda. - Pejoma Tecnologia e Comércio de informática Ltda. – EPP - SS Atacadista e Distribuidora Ltda. - Material de expediente.	Alvarenga: 72.586.357/0001-04 Papelaria Brito: 00.120.428/0001-78 Pejoma: 04.158.278/0001-42 SS: 05.389.669/0001-30	Alvarenga: R\$ 2.930,00 Papelaria Brito: R\$ 262,50 Pejoma: R\$ 1.976,00 SS: 48,40	084.393.201-59
17	43	000356/08-5	Dispensa de licitação – art. 24, II	- Comércio de Alimentos PC Ltda. – EPP. - Fornecimento de 5.000 litros de leite pasteurizado tipo “c”.	03.913.851/0001-13	R\$ 7.950,00	084.393.201-59
46	85	002.278/08-1	Dispensa de licitação – art. 24, II	- Aquisição de 29 blanquetas compressíveis, 4 lonas. - Siggraf Materiais e Serviços Ltda.	37.118.817/0001-79	R\$ 7.830,00	054.793.631-15
49	59	002.693/08-9	Dispensa de licitação – art. 24, II	- Aquisição de câmara de conservação de vacinas microprocessadas com capacidade de 140l. - SP Labor – Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.	04.063.097/0001-32	R\$ 4.950,00	084.393.201-59

Nº do Relatório	Nº do Despacho	Nº do Processo	Modalidade	Empresa/Objeto	CNPJ Empresa	Valor Empenhado	CPF do Responsável pela Fundamentação
52	91	004.555/06-6	Dispensa de licitação – art. 24, XX	- Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil. - Fornecimento de mão-de-obra.	03.333.505/0001-66	R\$ 107.897,84	054.793.631-15
TOTAL DE EMPENHOS LIQUIDADOS :						R\$ 7.415.017,09 ¹	
SOMATÓRIO DOS VALORES ANALISADOS						R\$ 162.761,32	
PERCENTUAL ANALISADO						2,18%	

Artigo III. 2 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº do Relatório	Nº do Despacho	Nº do Processo	Modalidade	Empresa/Objeto	CNPJ Empresa	Valor Empenhado	CPF do Responsável pela Fundamentação
8	39	001180/08-8	Inexigibilidade de licitação – art. 25, I	- MAN Ferrostaal Equipamentos e Soluções Ltda. - Aquisição de placas de circuito impresso.	33.274.515/0001-39	R\$ 87.366,69	084.393.201-59
38	73	001.733/08-7	Inexigibilidade, Inc. I - art. 25.	-Aquisição de 2 motores de 170 volts p/estação ASB, que equipa a Stahl KD 78/4. - Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda.	02.531.128/0001-98	R\$ 36.241,28	084.393.201-59
39	78	001.895/08-7	Inexigibilidade, Inc. I – art. 25.	-Aquisição de peças diversas para guilhotinas da marca Wohlenberg. -Man Ferrostaal Equipamentos e Soluções Ltda.	33.274.515/0001-39	R\$ 111.622,86	054.793.631-15

¹ Fonte: SIAFI GERENCIAL

40	76	001.852/08-6	Inexigibilidade, Inc. I – art. 25.	- Aquisição de peças de reposição p/a impressora rotativa Cromoset RO 85/45. - Man Ferrostaal Equipamentos e Soluções Ltda.	33.274.515/0001-39	R\$ 37.751,41	054.793.631-15
TOTAL DE EMPENHOS LIQUIDADOS :						R\$ 1.903.668,37 ²	
SOMATÓRIO DOS VALORES ANALISADOS						R\$ 235.230,83	
PERCENTUAL ANALISADO						12,36%	

3. DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI nº 8.666/93							
Nº do Relatório	Nº do Despacho	Nº do Processo	Modalidade	Objeto	CNPJ Empresa	Valor Empenhado	CPF do Responsável
48	92	002.925/04-4	Tomada de Preços n.º 3/2007	- Contratação de empresa de engenharia especializada para executar obra de construção de um Bloco com área de 162,24m2, para abrigar o serviço de atividades especiais da SEEP. - EIC Empresa Industrial de Construções Ltda.	00.726.687/0001-47	R\$ 268.057,54	Não consta
TOTAL DE EMPENHOS LIQUIDADOS :						R\$ 421.448,20 ³	
SOMATÓRIO DOS VALORES ANALISADOS						R\$ 268.057,54	
PERCENTUAL ANALISADO						63,60%	

4. DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI nº 10.520/02							
Nº do Relatório	Nº do Despacho	Nº do Processo	Modalidade	Objeto	CNPJ Empresa	Valor Empenhado	CPF do Responsável

² Fonte: SIAFI GERENCIAL

³ Fonte: SIAFI GERENCIAL, obtido com somatório dos valores liquidados pelo FUNSEEP

4. DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI nº 10.520/02							
Nº do Relatório	Nº do Despacho	Nº do Processo	Modalidade	Objeto	CNPJ Empresa	Valor Empenhado	CPF do Responsável
4	8	003119/07-6	Pregão nº 051/2008	- LGP Construções e Projetos Ltda. - Execução da laje do bloco 02 da SEEP.	00.661.892/0001-71	R\$ 17.600,00	054.793.631-15
5	27	003419/07-0	Pregão nº 301/2007	- Partners Informática e Distribuição Ltda. - Aquisição de três computadores ultra-portáteis.	08.714.136/0001-75	R\$ 13.950,00	475.529.489-49
9	38	004.422/07-4	Pregão nº 35/2008	- Cavaleiro Materiais de Construção Ltda. - Braz Madeiras para Construção Ltda. - Aquisição de cimento, areia, brita e tijolo.	Cavaleiro: 75.572.910/0001-50 Braz: 04.308.004/0001-92	Cavaleiro: R\$ 19.669,00 Braz: 22.232,40	Não consta
11	87	004.132/07-6	Pregão nº 39/2008	- Psiu Alimentos Ltda. - Fornecimento de 50.000 litros de leite pasteurizado tipo "c".	37.153.715/0001-94	R\$ 64.500,00	373.586.771-53
13	32	004.029/07-0	Pregão nº 26/2008	- Metalúrgica Moura Ltda. – ME - Fornecimento parcelado de chapas de MDF.	04.911.656/0001-17	R\$ 28.238,00	Não consta
18	75	000003/08-5	Pregão nº 043/2008	- Reicol Máquinas Ltda. - Aquisição de um compressor rotativo de parafuso.	01.654.938/0001-98	R\$ 29.700,00	373.586.771-53
43	81	001.355/08-2	Pregão nº 133/2008.	- Fornecimento e instalação de divisórias por 01 ano. - Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda.	37.977.691/0001-83	R\$ 344.000,00	373.741.767-91

4. DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI nº 10.520/02							
Nº do Relatório	Nº do Despacho	Nº do Processo	Modalidade	Objeto	CNPJ Empresa	Valor Empenhado	CPF do Responsável
44	80	001.079/08-5	Pregão nº. 095/2008.	- Aquisição de pneus e câmara de ar. - HC Peças S/A.	38.046.843/0001-00	R\$ 13.784,00	059.505.381-43
45	88	00.421/07-7	Pregão nº. 298/2007.	- Contratação de empresa especializada p/aquisição e instalação de sistema de refrigeração. - Ar Frio Comércio de Refrigeração e Assist. Técnica Ltda.	24.908.634/0001-05	R\$ 126.500,00	116.369.471-15
50	94	000.299/08-1	Pregão	- LGP Projetos e Construções Ltda. - Execução de piso em granitina.	00.661.892/0001-71	R\$ 42.832,72 R\$ 5.575,00 (1º TA)	059.505.381-53
51	93	001.705/07-5	Pregão n.º 203/2007	- Cinnanti Arquitetura e Engenharia Ltda. - Elaboração de planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.	03.777.362/0001-81	R\$ 33.450,00	373.586.371-53
TOTAL DE EMPENHOS LIQUIDADOS :						R\$ 15.580.537,38 ⁴	
SOMATÓRIO DOS VALORES ANALISADOS						R\$ 762.031,12	
PERCENTUAL ANALISADO						4,89%	

⁴ Fonte: SIAFI GERENCIAL, obtido com somatório dos valores liquidados pelo FUNSEEP

13. De relevante tem-se a destacar a Inf. 003/2008 - SEACON/SSAGES/SCINT (proc. nº 008600/08-2), que promoveu estudo preliminar e sugeriu a normatização das rotinas de elaboração de projetos básicos no Senado Federal e nas suas Secretarias Especiais.

14. Promovida a consolidação das ocorrências, apresentam-se, a seguir, os dados obtidos:

2.4.1 - DISPENSAS DE LICITAÇÃO (ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93)		
Cód. Ocorrência	Nº do Relatório	Total por código
1.8	7, 17 e 46	3
3.1	46	1
3.2	10, 12, 14 e 16	4
4.2	46	1
5.5	15 e 17	2
6.2	17	1
7.2	15 e 17	2
8.9	17	1
8.13	17	1
10.4	14 e 16	2
11.5	7, 10, 12 e 17	4
12.5	17	1
13.3	17	1
14.3	7, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 46 e 49	9
14.6	10, 15, 16, 17, 46 e 49	6
14.7	17, 46 e 49	3
	Total Geral de Ocorrências	42
	Total de Processos	9

2.4.2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO XX DA LEI Nº 8.666/93)		
Cód. Ocorrência	Nº do Relatório	Total por código
7.1	52	1
	Total Geral de Ocorrências	1
	Total de Processos	1

2.4.3 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93)		
Cód. Ocorrência	Nº Relatório	Total por código
4.6	38, 39 e 40	3
11.1	39	1
14.6	8, 38, 39 e 40	4
14.7	8, 38, 39 e 40	4

	Total Geral de Ocorrências	12
	Total de Processos	4

2.4.4 - LICITAÇÕES DA LEI Nº 8.666/10093

Cód. Ocorrência	Nº Relatório	Total por código
5.5	48	1
	Total Geral de Ocorrências	1
	Total de Processos	1

2.4.5 - LICITAÇÕES DA LEI Nº 10.520/2002 - PREGÃO

Cód. Ocorrência	Nº do Relatório	Total por código
1.1	51	1
1.4	9, 11 e 13	3
1.6	18	1
3.2	11	1
5.5	4 e 51	2
5.6	18	1
11.2	5	1
11.3	9, 13 e 45	3
11.5	5	1
13.2	51	1
14.1	11 e 13	2
14.3	9, 11, 13, 18, 44, 45 e 51	7
14.4	5	1
14.5	4	1
14.6	5, 9, 11, 13, 18, 44, 45 e 50	8
14.7	4, 9, 11, 18, 44 e 45	6
	Total Geral de Ocorrências	40
	Total de Processos	11

15. O Serviço de Auditoria de Engenharia – SEAENG verificou, em cada vistoria realizada, a compatibilidade entre os serviços executados, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, e as especificações técnicas exigidas nas respectivas contratações, produzindo 18 (dezoito) “Relatórios de Vistoria e Acompanhamento de Obras e Reformas”, referentes a 06 (seis) obras e reformas, assim discriminadas:

Nº do Relatório	Nº do Processo	Modalidade	Objeto
18, 34 e 48	003.392/07-4	07-TP 013/2007	Execução de edif p/ o Serv. de Exped. e Remessas Postais _SEEP .
20, 23, 36 e 50	001.218/07-7	08-TP 011/2007	Execução de cobertura espacial do Bloco V - Depósito de papel _SEEP .
22 e 32	003.119/07-6	09-PG 051/2008	Execução de laje em concreto armado - Bloco II - _SEEP .

25, 33, 37 e 41	000.299/08-1	10-PG 071/2008	Execução de piso em granitina industrial - Bloco III - _SEEP.
27 e 35	003.440/07-9	12-PG 052/2008	Reforma e ampliação de reservatório de água - Bloco III - _SEEP.
49, 52 e 56	002.925/04-4	16-TP 003/2007	Execução de edif p/ o Serv. de Atividades Especiais _SEEP.

16. Verificou-se que houve, em todos os casos, compatibilidade entre contratado e os serviços executados, sendo que as eventuais falhas de cunho formal foram saneadas antes do pagamento das parcelas respectivas.

17. Esta Secretaria expediu a seguintes sugestões e recomendações específicas:

Artigo IV. 5.1 – DAS COMPRAS DIRETAS ANALISADAS

Artigo V. 5.1.1 DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO (ART. 24 DA LEI N° 8.666/93)

1) Despacho n° 34/2008 (processo 000.480/08-8), referente ao Relatório de Auditoria n° 07/2008:

- a) abster-se de realizar fracionamento de despesas;
- b) observar as normas para atesto de notas fiscais, constantes do parágrafo único do art. 2° do Ato da Comissão Diretora 26/025;
- c) datar os documentos processuais com algarismos arábicos;
- d) apresentar de forma técnica as pesquisas de preço; e
- e) estudar a possibilidade de a SEEP adotar um Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisições desta natureza.

2) Despacho n° 051/2008 (processo 000.909/08-4), referente ao Relatório de Auditoria n° 10/2008:

- a) abstenham-se os Diretores da SEEP de avocar competências sem as devidas justificativas;
- b) observar as normas para atesto de notas fiscais, constantes do parágrafo único do art. 2° do Ato da Comissão Diretora 26/02;
- c) realizar as pesquisas de mercado de forma técnica;
- d) atentar para que os documentos processuais sejam devidamente datados e assinados; e
- e) estudar a possibilidade de a SEEP adotar um Sistema de Registro de Preços -SRP, para aquisições desta natureza.

⁵ Há modelo de encaminhamento de notas fiscais no Manual de Gestão de Contratos – Orientações Básicas ao Gestor (pág. 91), produzido pela Comissão Especial de Aperfeiçoamento da Gestão de Contratos – APS n° 3/2006.

3) Despacho nº 052/2008 (processo 004.131/07-0), referente ao Relatório de Auditoria nº 12/2008:

- a) abstenham-se os Diretores da SEEP de avocar competências sem as devidas justificativas;
- b) apresentar as pesquisas de preço de forma técnica;
- c) estudar a possibilidade de a SEEP adotar um Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisições desta natureza, e;
- d) considerar, diante das constatações nos autos, a necessidade de a Administração da Casa efetivamente implementar o Ato do Primeiro-Secretário nº 09, de 2004, que institui no âmbito do Senado Federal e de suas Secretarias Especiais, o Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Senado Federal – COMPRASLEGIS.

4) Despacho nº 33/2008 (processo 000.489/08-5), referente ao Relatório de Auditoria nº 14/2008:

- a) abstenham-se os Diretores da SEEP de avocar competências sem as devidas justificativas; e
- b) alertar os gestores da SEEP quanto à necessidade de acompanhar os prazos de apresentação de garantia e de entrega do objeto e, em caso de atraso, quanto à obrigatoriedade de submeter a questão às autoridades competentes para aplicação de sanção administrativa.

5) Despacho nº 031/2008 (processo 004.239/07-5), referente ao Relatório de Auditoria nº 15/2008:

- a) evitar incongruências entre o Regulamento e os dispositivos contratuais;
- b) publicar o extrato de contrato no D.O.U;
- c) abster-se de alterar, após a análise do órgão jurídico, as minutas de contrato; e
- d) estudar a possibilidade de a SEI adotar um Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisições desta natureza.

6) Despacho nº 035/2008 (processo 001.244/08-6), referente ao Relatório de Auditoria nº 16/2008:

- a) abstenham-se os Diretores da SEEP de avocar competências sem as devidas justificativas;
- b) alertar os gestores da SEEP quanto à necessidade de acompanhar os prazos de apresentação de garantia e de entrega do objeto e, em caso de atraso, quanto à obrigatoriedade de submeter a questão às autoridades competentes para aplicação de sanção administrativa;
- c) datar e assinar os documentos processuais; e
- d) estudar a possibilidade de a SEEP adotar um Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisições desta natureza.

7) Despacho nº 043/2008 (processo 000.356/08-5), referente ao Relatório de Auditoria nº 17/2008:

- a) abster-se de realizar fracionamento de despesas;
- b) compatibilizar, em futuras situações, a redação do termo Contrato e a constante do Regulamento de Compras, evitando incongruências.
- c) realizar e apresentar de forma técnica as pesquisas de preço; e
- d) juntar aos autos cópia do extrato de contrato no D.O.U, ou providenciá-la,
- e) observar as normas para atesto de notas fiscais, constantes do parágrafo único do art. 2º do Ato da Comissão Diretora 26/02 1;

¹ Há modelo de encaminhamento de notas fiscais, às fls. 91, no Manual de Gestão de Contratos – Orientações Básicas ao Gestor, produzido pela Comissão Especial de Aperfeiçoamento da Gestão de Contratos – APS nº 3/2006

- f) submeter ao órgão jurídico as minutas de contratos, para fins de aprovação;
- g) estudar a possibilidade de a SEEP adotar um Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisições desta natureza;
- h) justificar o porquê da constante aquisição de leite pasteurizado para a SEEP.

8) Despacho n° 085/2008 (processo 002.278/08-1), referente ao Relatório de Auditoria n° 46/2008:

- a) abster-se de realizar fracionamento de despesas;
- b) abster-se de realizar despesas sem a devida autorização;
- c) abster-se de realizar compras de insumos gráficos sem a devida obediência ao rito da Lei de Licitações Públicas; e
- d) numerar, datar, assinar as peças processuais.

Recomendamos, ademais, em que pese os valores envolvidos não serem expressivos, uma reunião entre essa Diretoria Geral e os Diretores da SEEP para traçar estratégias conjuntas, inclusive para estudar a possibilidade de aquela Secretaria Especial adotar um Sistema de Registro de Preços – SRP, no intuito de evitar a recorrência das impropriedades, especialmente em relação ao fracionamento da despesa, identificadas nestes autos.

Registre-se, em relação à letra “d”, que esta Secretaria tem reiteradamente feito essas observações, abstraindo-se da questão pontual dos autos, percebemos que, muito provavelmente, as impropriedades identificadas advêm da ausência de norma disciplinadora sobre os procedimentos gerais para autuação e tramitação de processos administrativos na Casa.

Nesse sentido, recomenda-se estudo para feitura de norma específica sobre esse assunto, à semelhança do feito pelo Executivo, por intermédio da Portaria Normativa 05-2002, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em anexo.

9) Despacho n° 059/2008 (processo 002.693/08-9), referente ao Relatório de Auditoria n° 49/2008:

- a) atentar ara que os documentos processuais sejam devidamente datados, numerados e identificados (nome, rubrica e matrícula do servidor).

5.1.2 DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO XX DA LEI N° 8.666/93)

1) Despacho n° 091/2008 (processo 004.555/06-6), referente ao Relatório de Auditoria n° 52/2008:

- a) juntar aos autos a publicação do extrato de dispensa de licitação;
- b) abster-se de terceirizar atividades finalísticas do órgão; e
- c) evitar que a orientação, coordenação e fiscalização da mão-de-obra sejam exercidas pelos órgãos da SEEP.

Artigo VI. 5.2- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Despacho n° 039/2008 (processo 001.180/08-8), referente ao Relatório de Auditoria n° 08/2008:

- a) atentar para que os documentos processuais sejam devidamente datados, numerados e identificados (nome, rubrica e matrícula do servidor);
- b) compatibilizar, em futuras situações, a redação do Comprovante de Recebimento da NE com o Regulamento de Compras Diretas;
- c) contar os prazos de entrega do objeto, quando a NE for encaminhada por fax, a partir da confirmação de seu recebimento por parte da empresa contratada.

2) Despacho n° 073/2008 (processo 001.733/08-7), referente ao Relatório de Auditoria n° 38/2008:

- a) justificar, se possível, em futuras situações, o preço com a anexação de cópias de outras notas fiscais de vendas recentes do mesmo produto; e
- b) assinar, numerar e rubricar os documentos processuais.

3) Despacho n° 078/2008 (processo 001.895/08-7), referente ao Relatório de Auditoria n° 39/2008:

- a) providências a cargo da Comissão de Importação, de oitiva da Advocacia do Senado Federal sobre a questão da justificativa do preço.

4) Despacho n° 076/2008 (processo 001.852/08-6), referente ao Relatório de Auditoria n° 40/2008:

- a) providências a cargo da Comissão de Importação, de oitiva da Advocacia do Senado Federal sobre a questão da justificativa do preço.

5.3 DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI n° 8.666/93

1) Despacho n° 092/2008 (processo 002.925/04-4), referente ao Relatório de Auditoria n° 48/2008:

- a) a revisão do Ato do Primeiro-Secretário n° 01/2006, com a exclusão dos impostos IRPJ, CSLL e CPMF; e
- b) verificar os motivos da repetição de documentos quando há apresentação do CRC por parte da licitante.

5.4 DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI n° 10.520/02

1) Despacho n° 008/2008 (processo 003.119/07-6), referente ao Relatório de Auditoria n° 4/2008:

- a) em relação à utilização do Pregão para obras e serviços de engenharia, recomendou-se, por intermédio do proc. n° 005.914/08-6, a realização de estudo conjunto entre a SENG e a ADVOSF e, se for o caso, a regulamentação da matéria.

2) Despacho n° 027/2008 (processo 004.239/07-5), referente ao Relatório de Auditoria n° 05/2008:

Não houve recomendações.

3) Despacho n° 038/2008 (processo 004.422/07-4), referente ao Relatório de Auditoria n° 9/2008:

- a) juntar aos autos, se possível, históricos de outros exercícios, para justificar o quantitativo proposto, mediante técnicas adequadas de estimação;
- b) anexar aos autos cópia da garantia contratual apresentada ou cópia equivalente extraída do SIAFI;
- c) atentar para que os documentos processuais sejam devidamente datados, numerados e identificados (nome, rubrica e matrícula do servidor);
- d) realizar as pesquisas de mercado de forma técnica;

e) estudar a possibilidade de a SEI adotar um Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisições desta natureza.

4) Despacho nº 087/2008 (processo 004.132/07-6), referente ao Relatório de Auditoria nº 11/2008:

- a) apresentar nos autos as justificativas para o quantitativo proposto mediante técnicas de estimação;
- b) abstenham-se os Diretores da SEEP de avocar competências sem as devidas justificativas;
- c) datar e assinar os documentos processuais;
- d) apresentar as pesquisas de preço de forma técnica; e
- e) estudar a possibilidade de a SEEP adotar um Sistema de Registro de Preços -SRP, para aquisições desta natureza.

5) Despacho nº 032/2008 (processo 004.029/07-0), referente ao Relatório de Auditoria nº 13/2008:

- a) juntar aos autos, se possível, históricos de outros exercícios, para justificar o quantitativo proposto;
- b) anexar aos autos cópia da garantia contratual apresentada ou cópia equivalente extraída do SIAFI;
- c) avaliar a real necessidade de exigir balanço patrimonial e demonstrações contábeis para aquisições com valores inferiores a R\$ 80.000,00;
- d) estudar a possibilidade de a SEEP adotar um Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisições desta natureza.

6) Despacho nº 075/2008 (processo 000.003/08-5), referente ao Relatório de Auditoria nº 18/2008:

- a) atentar, em futuras situações, para que a especificação do objeto licitado esteja em consonância com o autorizado;
- b) observar, quando for possível, os critérios de preferência e desempate para as Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, previstos na Lei Complementar nº 123/06, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- c) atentar para que os documentos processuais sejam devidamente datados, numerados e identificados (nome, rubrica e matrícula do servidor); e
- d) acompanhar os prazos de entrega e, em caso de atraso, submeter a questão às autoridades competentes para aplicação de sanção administrativa.

7) Despacho nº 081/2008 (processo 001.355/08-2), referente ao Relatório de Auditoria nº 43/2008:

com a correção das rotinas administrativas, consoante observações do citado Relatório⁶.

8) Despacho nº 080/2008 (processo 001.079/08-5), referente ao Relatório de Auditoria nº 44/2008:

⁶ Observações do Relatório nº 43/2008:

a) - Não consta dos autos o demonstrativo da demanda estimada, identificando os setores e os quantitativos previstos, de modo a justificar o fornecimento, instalação e remanejamento das quantidades solicitadas, bem como não há informação sobre a técnica quantitativa de estimação utilizada. O inciso II do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 estabelece:

II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

b) – O objeto do contrato, doc. de fls. 198/203, não consigna o remanejamento de divisórias, não obstante vinculá-lo ao Anexo I do Edital e proposta da Contratada.

a) atentar para que os documentos processuais sejam devidamente datados, numerados e identificados (nome, rubrica e matrícula do servidor).

9) Despacho n° 088/2008 (processo 001.421/07-7), referente ao Relatório de Auditoria n° 45/2008:

a) juntar aos autos cópia da garantia contratual; e
b) numerar, datar, assinar as peças processuais.
Recomenda-se, em relação à letra “b”, tendo em vista a freqüente ocorrência dessa impropriedade, a instituição de norma própria tratando dessa matéria¹.

10) Despacho n° 094/2008 (processo 000.299/08-1), referente ao Relatório de Auditoria n° 50/2008:

a) a feitura de norma específica sobre a tramitação processual, à semelhança do realizado pelo Executivo, por intermédio da Portaria Normativa 05-2002, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

11) Despacho n° 093/2008 (processo 001.705/07-5), referente ao Relatório de Auditoria n° 51/2008:

a) expurgar das planilhas quantitativas e orçamentárias do Senado Federal a CPMF, a CSLL e o IRPJ;
b) verificar se efetivamente está havendo terceirização de atividade prevista para o Serviço de Elaboração de Planilhas Técnicas.

18. Em relação às questões tratadas nos Relatórios de Auditoria n°s 11/2008 e 17/2008, entende esta Subsecretaria que, antes da manifestação sobre a regularidade, a SEEP deve ser instada, por intermédio de diligência, a se manifestar sobre a existência de estudo ou laudo recomendando o consumo de leite tipo “C”, como forma de prevenir intoxicação, pelos servidores lotados naquela Secretaria Especial.

19. Em relação à questão tratada no Relatório de Auditoria n° 52/2008, antes da manifestação sobre a regularidade, deverá haver diligência sobre quais as providências foram tomadas para evitar a terceirização de atividades finalísticas do órgão.

20. Em relação às outras situações, considerando que as ocorrências, apontadas no parágrafo 14 (subitem 2.4), são constituídas, em sua maioria, de vícios formais, e que nas vistorias e acompanhamentos de obras, não foram identificadas impropriedades, opinamos pela regularidade, com ressalvas, dos procedimentos.

¹ No mesmo sentido cite-se o proc. n° 002.278/08-1, Despacho n° 85/2008-SEACON/SSAGES/SCINT, recomenda-se estudo para feitura de norma específica sobre esse assunto, à semelhança do feito pelo Executivo, por intermédio da Portaria Normativa 05-2002, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em anexo.

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DESTACANDO, EM ESPECIAL, A FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISICÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.

21. Segundo informações constantes do Relatório de Auditoria nº 306/2009-SSAURH/SCINT, o quadro de pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, em 31/12/2008, apresentou a seguinte composição:

CARGOS	Qtd
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS - ATIVOS	
Analista Legislativo	283
Técnico Legislativo	674
Auxiliar Legislativo	68
Assessor	01
TOTAL DE SERVIDORES	1026
Servidores Cedidos	417
Mandato Eletivo	01
TOTAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SEEP	1444

SERVIDORES INATIVOS	Qtd
Analista Legislativo	156
Técnico Legislativo	260
Auxiliar Legislativo	07
TOTAL	423

INSTITUIDORES DE PENSÃO	Qtd
Analista Legislativo	25
Técnico Legislativo	89
Auxiliar Legislativo	04
TOTAL	118

SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS	Qtd
Prefeitura de Santos /SP	01
Tribunal Regional do Trabalho /Florianópolis/SC	01
INFRAERO	01
Câmara dos Deputados	02
TOTAL	05

1 – ASPECTOS LEGAIS OBSERVADOS (inclusive registro do ato no TCU) quanto à:

1.1 - Admissão

22. Não houve admissão no âmbito da SEEP no exercício de 2008.

1.2 - Cessão

23. A SEEP, no exercício de 2008, cedeu para exercício em outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Órgão
31140	Antônio Eduardo G. Motta	Câmara dos Deputados
35777	Ricardo Luiz S. Porto	Câmara dos Deputados
33380	Luiz Bezzi Pasquerelli	Prefeitura Municipal de Santos/SP
37865	Felipe Balsini Guisi	TRT – Florianópolis/SC
38213	Wilson Fadul Filho	INFRAERO/DF

1.4 - Requisição

24. Não houve requisição de servidor pela SEEP no exercício de 2008.

1.5 - Concessão de aposentadoria

25. No âmbito da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, foi concedida aposentadoria, no exercício de 2008, aos servidores abaixo relacionados:

- a)** José Lopes da Silva – Compulsória – 07/01/2008;
- b)** Giseuda Alencar P. da Silva – Invalidez – 14/04/2008;
- c)** Isabel Cabral Luz – Integral – 16/04/2008;
- d)** Carlos Alberto Gomes – Integral – 07/05/2008;
- e)** Dezival Ribeiro dos Reis – Compulsória – 10/05/2008;
- f)** Helio de Lacerda – Integral – 14/05/2008;
- g)** Vivaldo do Espírito Santo – Integral – 02/07/2008;
- h)** Cláudia Emília dos Santos – Compulsória – 02/07/2008;
- i)** Antônio Julio Pinto – Compulsória – 04/07/2008;
- j)** José Roberto de Oliveira Silva – Integral – 08/08/2008;
- k)** Rachel Tourinho Lima de Araújo – Integral – 09/09/2009;
- l)** Vilma dos Santos – Integral – 06/10/2008;
- m)** Ester Ferreira da Silva – Integral – 06/11/2008;
- n)** Frederico Alves da Silva – Integral – 17/11/2008.

1.6 - Concessão de reforma

26. Não se aplica.

1.7 - Concessão de pensão

27. Servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações que faleceram no exercício de 2008:

- a)** Afonso Teles de Albuquerque - Aposentado
- b)** João Batista Leite Aragão - Aposentado
- c)** Ramalho Figueiredo - Aposentado
- d)** José Bolívar Canuto de Alencar - Aposentado
- e)** Silval Barbosa Sobrinho - Ativo
- f)** Raulino Wanzeller - Aposentado
- g)** Neuza Maria Viti - Ativo
- h)** Raimundo Gonçalves Teixeira - Aposentado
- i)** Francisco dos Santos Macedo - Aposentado
- j)** Manoel Carlos Carvalho Moreira
- k)** Emidio de Oliveira Alves

POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO – Em 16 de março de 2009, por meio do Ofício SCINT/GAB nº 03/2009, a SCINT fez comunicação ao Primeiro-Secretário sobre possíveis e graves problemas relativos ao sistema de pagamento de servidores do Senado, alertando que a Secretaria de Recursos Humanos acessa (e gere) ilimitadamente o sistema ERGON sem auditoria de qualquer órgão. Além disso, o acesso ao sistema ERGON, por parte da Secretaria de Controle Interno, com a finalidade de auditar os pagamentos ali realizados foi quase totalmente bloqueado por determinação verbal do Diretor da Secretaria de Recursos Humanos em torno do princípio do ano de 2007, remanescendo somente o acesso à consulta de contra-cheque da folha de pagamentos e à ficha financeira dos servidores. Todas as demais funções foram bloqueadas, tais como dados pessoais, pensões, aposentadorias, atributos, entre outras. Diante do exposto, o Diretor da SCINT sugeriu a realização urgente de auditoria no sistema Ergon, a par do afastamento, de todas as funções da Secretaria de Recursos Humanos, dos servidores-chave que hajam porventura trabalhado com o sistema ERGON, devidamente indicados no referido ofício.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

28. Relativamente às despesas realizadas por meio de suprimento de fundos, a Secretaria de Controle Interno encaminhou à Secretaria Especial de Editoração e Publicações a Informação 0793/2008-SSACON/SCINT/SF, de 22/10/2008, recomendando o cumprimento do Acórdão 1276/2008 – TCU - PLENÁRIO, que estabeleceu, em relação à concessão e aplicação de recursos por meio de adiantamento, obediência aos limites fixados pela Portaria nº 95/2002, do Ministério da Fazenda, com fundamento nos artigos 24, incisos I e II e art. 60, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, cujo cumprimento está sendo acompanhado pela SCINT.

29. Na área de compras e contratações públicas, no exercício de 2008, o Tribunal de Contas da União expediu à SEEP as seguintes recomendações:

- Acórdão nº 2701/2008 – 1ª Câmara:

“1. determinar à Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal que:

- 1.1. adote medidas efetivas, nas futuras licitações, com vistas a assegurar a adequação dos procedimentos licitatórios e seus contratos administrativos às disposições da Lei n. 8.666/93, principalmente às relacionadas com dispensa e inexigibilidade de licitação;”

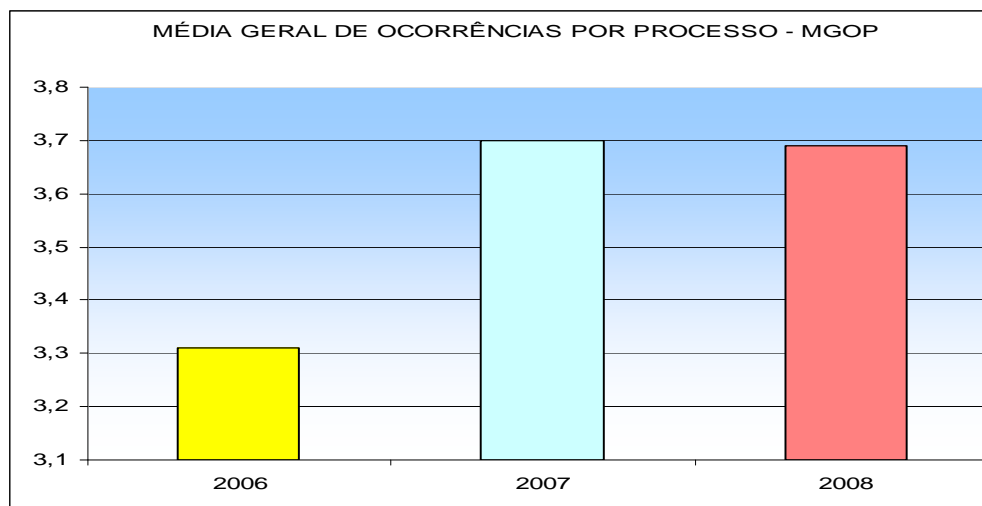
30. Cabe ressaltar que no item 2 do Acórdão nº 2701/2008 – Plenário, o Tribunal de Contas da União determinou que a Secretaria de Controle Interno informasse acerca do atendimento das determinações elencadas no item 1 do citado Acórdão. Esclareça-se que esta Subsecretaria, tendo em vista as suas competências, somente se manifestará sobre o subitem 1.1 acima do mencionado Acórdão.

31. Do confronto entre a consolidação das ocorrências do exercício 2007 e 2008 verificou-se a baixa aderência às recomendações desta Secretaria e a ineficácia das medidas administrativas corretivas.

32. A título exemplificativo, tem-se abaixo o quadro comparativo de “Média Geral de Ocorrências por Processo – MGOP”, que em um sistema ideal deveria ser zero ou muito próximo desse valor:

Indicador – MGOP: Média do nº total de ocorrências do exercício pelo total de processos analisados pelo SEACON

Exercício de 2006	Exercício de 2007	Exercício de 2008
3,31 ⁷	3,70 ⁸	3,69



33. Dessa forma, percebe-se a necessidade de adoção das medidas administrativas a seguir relacionadas, para alinhamento com as determinações do Tribunal de Contas da União:

- a) instituir Planejamento Estratégico do Senado e de suas Secretarias Especiais;
- b) instituir o Sistema de Registro de Preços;
- c) instituir o Sistema Eletrônico de Compras e Contratações (Pregão Eletrônico);
- d) promover a revisão do Ato do Primeiro-Secretário nº 01/2006, com o objetivo de expurgar das planilhas quantitativas e orçamentárias do Senado Federal os impostos IRPJ, CSLL e CPMF;
- e) normatizar as rotinas processuais (numeração, anexação, juntada, tramitação, etc.), semelhante às do Executivo (Portaria Normativa 05/2002 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão);
- f) normatizar as rotinas de elaboração de projetos básicos no Senado Federal e em suas Secretarias Especiais;
- g) consolidar os atos normativos internos;
- h) instituir a gestão administrativa e a gestão de execução para os contratos;
- i) definir critérios para indicação de servidor como gestor de contrato;

⁷ Fonte: Relatório de Auditoria Consolidado nº 002/2007 – SEACON/SSAGES/SCINT.

⁸ Fonte: Relatório de Auditoria Consolidado nº 002/2008 – SEACON/SSAGES/SCINT.

- j)** rever os atos internos que autorizam a **participação de servidor lotado na Secretaria de Controle Interno na Comissão Permanente de Licitação;**
- k)** instituir, devido ao reduzido número de servidores lotados na Secretaria de Controle Interno, a carreira de auditor (Técnico e Analista Legislativo – Área de Auditoria) e, ato contínuo, realizar o concurso público correspondente;
- l)** instituir normas sobre a apresentação e aprovação dos Planos Anuais de Auditoria; e
- m)** instituir plano de capacitação (pessoal e profissional) contínua de servidores.

34. Contudo, tem-se a ressaltar que a Casa deve envidar esforços objetivando reduzir substancialmente a Média Geral de Ocorrências por Processo - MGOP e, para alinhar-se às recomendações do Tribunal de Contas da União, em especial, adotar medidas administrativas relacionadas no parágrafo 17 deste Relatório.

35. Na área de recursos humanos, as recomendações foram as seguintes:

- **Processo TC 011.189/2007-8** – Mediante Ofício nº 2002/2008 – TCU/Sefip, datado de 23.07.2008, foi encaminhada cópia do Acórdão 2268/2008 – TCU – Primeira Câmara, por meio do qual foram considerados ilegais os atos de aposentadoria dos servidores desta Casa **Aristides Liparizi e Jair da Silva Albuquerque** e solicitada a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, à época da realização da atividade rural ou, mesmo *a posteriori*, do tempo de serviço averbado pelos mesmos;
- **Cumprimento da Diligência** – Ofício nº 706/2008 – SSAURH/SCINT/SF, datado de 11.09.2008, encaminhado ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União via Presidência do Senado Federal e Informação nº 945/2008 – SSAURH/SCINT/SF, datada de 12.12.2008, encaminhada ao Senhor Diretor-Geral do Senado Federal;
- Em relação ao servidor Jair da Silva Albuquerque, cumpre informar que o mesmo optou pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, do tempo de serviço rural. Assim, mediante Ato do Diretor-Geral nº 776/2009, o referido servidor se manteve aposentado, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 29.08.200, sendo o respectivo ato de aposentadoria encaminhado ao Tribunal de Contas da União, via SISAC, com o parecer deste órgão de controle pela legalidade da concessão;
- Cumpre ressaltar, nesta oportunidade, que o mencionado servidor começou a efetuar o respectivo ressarcimento aos cofres públicos, referente aos valores percebidos a maior, a partir de abril/09;

- Quanto ao servidor Aristides Liparizi, informamos que, mediante Ato do Diretor-Geral nº 165/2009, o mesmo foi mantido aposentado, por invalidez, com proventos integrais, tendo sido efetuadas, junto ao Setor de Pessoal, as devidas alterações no Mapa de Tempo de Serviço do servidor, bem como no ato de aposentadoria encaminhado via sistema SISAC a essa Corte de Contas, objetivando a exclusão do respectivo tempo rural;
- **Processo TC 014.491/2006-8** – Mediante Ofício nº 1004/2008 – TCU/SECEX-3, datado de 05.09.2008, foi encaminhada cópia do Acórdão nº 2701/2008 – TCU – Primeira Câmara, que julgou regulares com ressalva as contas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, dando quitação aos responsáveis e determinando o cumprimento das recomendações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos à SEEP;
- **Cumprimento da Diligência** – Ofício nº 00747/2008 – SSAURH/SCINT/SF, datado de 23.09.2008, encaminhado à Diretoria-Executiva da SEEP. Diligência não atendida considerando que até o presente momento esta Secretaria de Controle Interno não obteve resposta sobre o seu respectivo cumprimento;
- **Processo TC 009.437/2008-9** – Por meio do Controle nº 4504 – TCU/Sefip, datado de 29.08.2008, foi encaminhada cópia do Acórdão nº 2719/2008 – Primeira Câmara, mediante o qual o Tribunal de Contas da União considerou prejudicada a apreciação do mérito do ato de concessão de aposentadoria do servidor **Edson Barboza de Moura** e solicitou o encaminhamento, por meio do sistema SISAC, de novo ato concessório devidamente corrigido quanto à discrepância entre o tempo de serviço discriminado no formulário de concessão e o percentual utilizado para o cálculo do pagamento;
- **Cumprimento da Diligência** – Diligência atendida. Conforme Informação nº 0296/2009 foram feitas as devidas retificações objetivando a correção da discrepância entre o tempo de serviço discriminado no formulário de concessão e o percentual para o cálculo do pagamento, que foi alterado de 31/35 avos para 30/35 avos, tendo sido encaminhado, portanto, um novo ato de aposentadoria do servidor Edson Barboza de Moura ao Tribunal de Contas da União, com o parecer da Secretaria de Controle Interno pela legalidade da concessão;
- **Processo TC 018.016/2008-6** – Mediante Ofício nº 2626/2008 – TCU/Sefip, datado de 05.11.2008, o Tribunal de Contas da União encaminhou cópia do Acórdão nº 4581/2008 – TCU – Segunda Câmara, mediante o qual aquela Corte considerou ilegal o ato de

pensão instituído pelo ex-servidor **Carlos Farias Ouro de Carvalho** em favor da Sra. Odair Cordeiro Pimenta de Carvalho;

- **Cumprimento da Diligência** – Ofício nº 0041/2009 – SSAURH/SCINT/SF, datado de 30.01.2009, encaminhado ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União via Presidência do Senado Federal. Diligência atendida mediante renúncia do servidor Carlos Farias Ouro de Carvalho à aposentadoria junto ao Departamento de Estradas de Rodagem da Amazônia – AMAZONPREV, bem como o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União de documentos comprobatórios.

36. Relativamente ao acompanhamento das medidas adotadas pela Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 013.162/02-0, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada contra o servidor Joel Braga da Silva, informamos que, segundo dados extraídos do CAD (sistema de acompanhamento de processos), os autos encontram-se na Diretoria-Geral. Esta Secretaria solicitou o seu encaminhamento mediante o Memorando n.º 039/2009-SEACIN/SCINT, de 25/05/2009, não logrando êxito, porém, para atender à determinação dessa Egrégia Corte oportunamente. Desde já, esta Secretaria diligenciará para atender à determinação sob comento.

EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, QUANTO AOS ASPECTOS DE REGULARIDADE E DESEMPENHO, DESTACANDO AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS E INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, INCLUINDO A APURAÇÃO, POR MEIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES PELOS ÔNUS DECORRENTES DE COMISSÕES DE COMPROMISSO RESULTANTES DE ATRASOS NO CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES.

37. No âmbito da SEEP, não houve execução de projetos dessa natureza em 2008.

AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DA PRÓPRIA ENTIDADE JURISDICIONADA, COM AS JUSTIFICATIVAS, SE FOR O CASO, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, E A INDICAÇÃO DOS RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A PARTIR DESSES TRABALHOS.

38. A Secretaria de Controle Interno apresentou proposta de um Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAAA, encaminhada ao Diretor-Geral do

Senado pelo Ofício 03/2008-GBSCINT, de 27/09/2008, solicitando aprovação da Comissão Diretora do Senado. Até a presente data o referido PAAA não foi aprovado pela Comissão Diretora do Senado.

39. As auditorias realizadas no exercício de 2008, cingiram-se ao cumprimento das atividades de rotina no âmbito da Secretaria de Controle Interno e tiveram como enfoque as áreas de contratações administrativas, dispensas e inexigibilidades de licitação, análise de prestação de contas de convênios, suprimento de fundos, recursos humanos e gestão fiscal.

40. Os resultados deram suporte aos diversos itens do presente Relatório de Auditoria de Gestão e estão registrados nos diversos documentos arquivados no órgão de controle interno por meio de relatórios, pareceres, informações, ofícios e outros expedientes, conforme exemplos a seguir:

- a)** Relatório Auditoria nº 001/2008/SSAGES/SCINT - consolida os trabalhos referentes às análises dos processos de dispensas, inexigibilidades e despesas apropriadas como “não se aplica”, pelo Senado Federal no exercício de 2008;
- b)** Relatório de Auditoria nº 002/2008/SSAGES/SCINT - consolida os trabalhos referentes às análises dos processos de dispensas, inexigibilidades e despesas apropriadas como “não se aplica”, pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP no exercício de 2008;
- c)** Relatório de Auditoria nº 003/2008/SSAGES/SCINT - consolida os trabalhos referentes às análises dos processos de dispensas, inexigibilidades e despesas apropriadas como “não se aplica”, pela Secretaria especial de Informática – PRODASEN no exercício de 2008;
- d)** Relatório Interno 001/2008 SSACON/SCINT/SF, de 19/02/2008 – Análise, por amostragem, de processos de concessão de diárias pelo Senado no exercício de 2008;
- e)** Relatório de Auditoria 0330/2008/SSACON/SCINT - Análise, por amostragem, dos processos de concessão de diárias, concedidas no âmbito da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, no exercício de 2007;
- f)** Relatório de Auditoria nº 00188/2008/SSACON/SCINT/SF - Análise dos processos de concessão de suprimento de fundos, concedidos no âmbito da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN no exercício de 2007;
- g)** INFORMAÇÃO Nº 0760/2008-SSACON/SCINT/SF - Esclarecimentos prestados pela Fundação Zerbini/INCOR sobre as irregularidades e impropriedades apontadas no RELATÓRIO Nº 004/2006-SACON/SCINT/SF, por meio do qual a SCINT examinou a prestação de contas dos recursos repassados pelo Senado Federal para aplicação em custeio (Convênio nº 012/2001), utilizados no período de 02/01/2004 a 31/08/2004;

- h)** Relatório de Auditoria n.º 0306/2009-SSAURH/SCINT/SF – consolida informações resultantes dos trabalhos realizados durante o exercício de 2008 pela Subsecretaria de Auditoria de Recursos Humanos da Secretaria de Controle Interno sobre diversas matérias da área de pessoal.

ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS POR DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DO SENADO FEDERAL A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, COM ENFOQUE ESPECIAL A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO SENADO FEDERAL SOBRE A MATÉRIA.

41. Foram analisados, por amostragem, processos de pagamento de diárias, de acordo com as regras definidas pelos Atos da Comissão Diretora nº 05/2006 e 04/2008.

42. As diárias foram concedidas a diversos servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para indenização das despesas com hospedagens, locomoção urbana e alimentação, efetuadas em virtude da participação em eventos realizados em outras unidades da federação, no exercício de 2008.

43. O montante das diárias analisadas correspondeu ao valor de R\$ 109.507,00, representando 79,92 % do valor total pago no exercício de 2008, conforme dados abaixo, extraídos do SIAFI:

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA
33901414	DIARIAS NO PAÍS	137.023,00
TOTAL:		137.023,00

44. Da análise dos autos, verificou-se o seguinte:

- a)** ausência dos cartões de embarque, impossibilitando a verificação do deslocamento do servidor ao destino ou do seu retorno à Brasília e, conseqüentemente, da adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, nos termos do Ato da Comissão Diretora 04/2008:

PROCESSO	NOME	DIÁRIAS AUTORIZADAS		DIÁRIAS UTILIZADAS		VALOR PAGO	VALOR A RECOLHER
		DATA	DATA	DATA	DATA		
		IDA	VOLTA	IDA	VOLTA		
000.496/08-1	HÉLIO L. DE AZEVEDO	12/03/08	15/03/08	13/03/08	NÃO	819,00	819,00
000.496/08-1	AFONSO C. F. A. OLIVEIRA	12/03/08	15/03/08	13/03/08	NÃO	819,00	819,00
003.463/08-7	CARLYLE C. MADRUGA	12/11/08	22/11/08	NÃO	NÃO	2.436,00	2.436,00
003.509/08-7	JULIO W. PEDROSA	11/11/08	22/11/08	NÃO	NÃO	3.206,00	966,00

- b)** diárias utilizadas a menor tendo em vista o embarque de partida em dia posterior ao autorizado ou o embarque de retorno em dia anterior ao autorizado:

PROCESSO	NOME	DIÁRIAS AUTORIZADAS		DIÁRIAS UTILIZADAS		DIFERENÇA	
		DATA	DATA	DATA	DATA	QTD	VALOR
		IDA	VOLTA	IDA	VOLTA		
000.496/08-1	JERÔNIMO S. TOURINHO	10/03/08	13/03/08	11/03/08	13/03/08	1	231,00
000.496/08-1	VALDECY D. B. SOARES	10/03/08	13/03/08	11/03/08	13/03/08	1	231,00
000.496/08-1	SANDRA R. S. B. GOMES	12/03/08	15/03/08	11/03/08	13/03/08	1	231,00
000.496/08-1	JAIRO VALLE	10/03/08	13/03/08	11/03/08	13/03/08	1	231,00
000.496/08-1	VALMIR R. ANDRADE	10/03/08	13/03/08	11/03/08	13/03/08	1	231,00
000.496/08-1	JOSÉ C. MAIA	10/03/08	13/03/08	11/03/08	13/03/08	1	231,00
000.496/08-1	WILSON R. DE SOUZA	12/03/08	15/03/08	13/03/08	15/03/08	1	231,00
000.496/08-1	EDMAR R. DE ALMEIDA	12/03/08	15/03/08	13/03/08	14/03/08	2	462,00
000.496/08-1	ARNALDO A. DALÓIA	12/03/08	15/03/08	13/03/08	15/03/08	1	214,00
000.784/08-7	JULIO W. PEDROSA	09/04/08	13/04/08	10/04/08	13/04/08	1	280,00
001.452/08-8	JULIO W. PEDROSA	13/05/08	26/05/08	15/05/08	26/05/08	2	560,00
001.452/08-8	ANAND R. ADUSUMILLI	13/05/08	26/05/08	13/05/08	25/05/08	1	231,00

- c)** na maioria dos processos analisados, ausência da documentação comprobatória da inscrição dos servidores e certificado de participação nos eventos realizados, com informações relativas às datas de início e fim dos trabalhos;
- d)** ausência do desconto proporcional do auxílio-alimentação nas diárias concedidas, como determina o artigo 22, parágrafo 8º da Lei nº 8.460, de 17/09/1992.

45. Em face das constatações acima, encaminhamos os processos ao Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, recomendando as seguintes providências:

- a)** juntar aos autos a documentação ausente, nos processos arrolados na alínea “a” do parágrafo anterior ou solicitar o recolhimento dos valores correspondentes;
- b)** solicitar a devolução dos valores arrolados na alínea “b” do

parágrafo anterior, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 5º do Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2006;

- c) determinar ao setor competente o cálculo e o desconto do auxílio alimentação nas diárias concedidas no exercício em referência, conforme determina o artigo 22, parágrafo 8º da Lei nº 8.460, de 17/09/1992.

46. Em complemento, reiteramos as seguintes recomendações:

- a) fosse juntada aos autos a documentação comprobatória da inscrição dos servidores no evento realizado, com informações relativas às datas de início e fim dos trabalhos, bem como o contrato de câmbio, no caso de diárias para viagem ao exterior;
- b) fosse procedido, **no ato da concessão das diárias**, o desconto do auxílio alimentação, conforme determina o artigo 22, parágrafo 8º da Lei 8.460, de 17/09/1992.

47. A Secretaria Especial de Editoração e Publicações informou que todas as diárias não utilizadas foram recolhidas ao Tesouro Nacional e foram juntados aos processos os bilhetes de passagens ausentes. Relativamente ao desconto do auxílio-alimentação nas diárias concedidas, informou que vem procedendo, regularmente, o desconto na remuneração dos servidores que recebem diárias diretamente na folha de pagamento. Esclarecemos que a matéria está sendo analisada de forma minuciosa pela SCINT com vistas ao registro nas próximas contas.

AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS EFETUADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

48. No âmbito da SEEP não houve utilização de cartões de crédito para pagamento de despesas no exercício de 2008.

FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS RESPONSÁVEIS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

49. Foram analisados, por amostragem, processos referentes à concessão de suprimento de fundos de acordo com a NORMA DE SERVIÇO Nº 004/95-DE. Conforme dados extraídos do SIAFI, verificamos que os gastos com suprimento de Fundos efetuados pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal no exercício de 2008 atingiram o montante de R\$ 23.607,51.

50. As constatações são as seguintes:

- a) grande parte da realização das despesas poderia perfeitamente ser efetuada mediante o processo normal de aplicação, eis que se tratam de aquisições corriqueiras, cujo planejamento de compras possibilitaria o devido processo licitatório ou a sua dispensa, conforme o caso, o que evitaria a utilização do adiantamento como forma de pagamento;
- b) em relação ao subelemento 33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, verificamos gastos no total de R\$ 9.911,09, montante que extrapolou o limite anual fixado pelo Acórdão 1276-TCU-PLENÁRIO, com fundamento na Lei 8.666/93;
- c) concessões que não observaram os limites por suprimento de fundos estabelecidos na Portaria MF nº 095/2002, art. 1º, incisos I e II:

PROCESSO	SUPRIDO	FINALIDADE	VALOR	NAT.DESPESA
000.038/08-3	LÊNIA NOGUEIRA A. M. PACHECO	COMPRAS E DEMAIS SERVIÇOS	6.000,00	MAT CONSUMO
000.285/08-0	LUIZ CARLOS DA COSTA	COMPRAS E DEMAIS SERVIÇOS	5.000,00	MAT CONSUMO
002.092/08-5	LÊNIA NOGUEIRA A. M. PACHECO	COMPRAS E DEMAIS SERVIÇOS	6.000,00	MAT CONSUMO
003.051/08-0	MARCOS J. MONTEIRO	COMPRAS E DEMAIS SERVIÇOS	5.000,00	MAT CONSUMO

1 - Não obstante o descumprimento do limite relativamente aos processos de nºs 000.038/08-3 e 000.285/08-0, a jurisprudência do TCU foi firmada somente a partir de 08/07/2008 com a publicação do Acórdão 1276/2008 – Plenário.

- d) despesas que não observaram os limites de gasto por documento fiscal estabelecido na Portaria MF nº 095/2002, art. 2º, caput:

PROCESSO	DOCUMENTO FISCAL			FL
	TIPO	FORNECEDOR	VALOR	
000.038/08-3	NF. 7829	BRASILIA METAIS LTDA	380,00	12
000.038/08-3	NF. 1611	FERRAGENS CARNEIRO LTDA	500,00	14
000.038/08-3	NF. 360475	SARKIS E SARKIS LTDA	409,44	16
000.038/08-3	NF. 0036	ABC DA CONSTRUÇÃO LTDA	221,40	18
000.038/08-3	NF. 1612	FERRAGENS CARNEIRO LTDA	600,00	28
000.038/08-3	NF. 167359	FERRAGENS PINHEIRO LTDA	216,30	30
000.038/08-3	NF. 133210	PAPELARIA ABC LTDA	255,00	32
000.038/08-3	NF. 2470	FERRAGENS PROGRESSO LTDA	400,00	36
000.038/08-3	NF. 362650	SARKIS E SARKIS LTDA	570,00	38
000.038/08-3	NF. 363375	SARKIS E SARKIS LTDA	600,00	42
000.038/08-3	NF. 363863	SARKIS E SARKIS LTDA	418,68	44
000.038/08-3	NF. 1624	FERRAGENS CARNEIRO LTDA	500,00	46
000.284/08-4	NF. 20512	COMERCIAL DE ALIM.GRANO LTDA	240,00	16
000.284/08-4	NF. 1361	AMAURI LEITE GANDINE	600,00	18
000.284/08-4	NFF. 8423	CARPLAC COM. SERV. LTDA	360,00	20
000.284/08-4	NFS. 2787	TORNEADORA JUNIOR LTDA	260,00	22
000.284/08-4	NFS. 2799	TORNEADORA JUNIOR LTDA	520,00	24
000.284/08-4	NFF. 321	SUPPORT GRAPH COMERCIAL LTDA	280,00	26

000.285/08-0	NF. 2337	TAVARES E BORGES LTDA	720,00	17
000.285/08-0	NFF. 430894	PRIMEIRA LINHA LTDA	295,00	29
000.285/08-0	NFF. 249074	ROSCAFIX LTDA	250,00	55
000.285/08-0	NFF. 167056	GRAVIA LTDA	309,00	57
000.285/08-0	NFVC. 6571	CASA NOVACAPITAL LTDA	325,00	61
002.092/08-5	NF. 157442	KRISTA ELETRÔNICA LTDA	215,00	10
002.092/08-5	NF. 1647	FERRAGENS CARNEIRO LTDA	600,00	12
002.092/08-5	NF. 158492	KRISTA ELETRÔNICA LTDA	534,00	14
002.092/08-5	NF. 2555	FERRAGENS PROGRESSO LTDA	500,00	16
002.092/08-5	NF. 158937	KRISTA ELETRÔNICA LTDA	598,20	18
002.092/08-5	NF. 1650	FERRAGENS CARNEIRO LTDA	600,00	20
002.092/08-5	NF. 270	BAND LUZ ELETRICA LTDA	580,50	22
002.092/08-5	NF. 158460	LIDER DISTRIBUIDORA LTDA	378,50	24
002.092/08-5	NF. 1658	FERRAGENS CARNEIRO LTDA	550,00	26
002.092/08-5	NF. 2577	FERRAGENS PROGRESSO LTDA	600,00	28
002.092/08-5	NF. 6164	JUNIOR EQUIP. E SERV. LTDA	240,00	30
002.092/08-5	NF. 2173	REAL FERRAGENS LTDA	262,00	32
003.050/08-4	NF. 512	REVILLE COM. E REF. LTDA	220,00	09
003.050/08-4	NFS. 074	OSMAR VERAS DE AMORIM	799,00	11
003.051/08-0	NF. 4725791	WL DE OLIVEIRA LTDA	799,00	12
003.051/08-0	NF. 15119	OXISONO LTDA	230,00	17
003.051/08-0	NF. 2942	ROLIMAN ROLAMENTO LTDA	375,60	24
003.051/08-0	NF. 16139/4	W2 COMERCIAL LTDA	492,00	31
003.051/08-0	NF. 3188	ENROLAMENTO TRIANGULO LTDA	520,00	42
003.051/08-0	NF. 134218	COE COELHO LTDA	317,88	46
003.051/08-0	NF. 65021	ROLAPEL ROLAMENTOS LTDA	450,00	48
003.051/08-0	NFF. 187152	GRAVIA LTDA	230,00	54
003.051/08-0	NFF. 14707	PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	580,00	56

1 - Não obstante o descumprimento do limite relativamente aos processos de nºs 000.038/08-3 e 000.285/08-0, a jurisprudência do TCU foi firmada somente a partir de 08/07/2008 com a publicação do **Acórdão 1276/2008 – Plenário**.

e) despesa cujo documento fiscal foi emitido fora da validade:

PROCESSO	DOCUMENTO FISCAL					FL
	TIPO	FORNECEDOR	EMIÇÃO	DATA LIMITE	VALOR	
000.285/08-0	NFVC. 1035	LOJAS BLUMENAU E UTIL.LTDA	20/02/08	06/02/08	65,00	25

f) despesas efetuadas fora do prazo de aplicação estabelecido no ato concessório ou ausência de estabelecimento do período para aplicação das despesas:

PROCESSO	DOCUMENTO FISCAL				FL
	TIPO	FORNECEDOR	DATA	VALOR	
000.285/08-0	NFF. 53821	TOTALCENTER REF. LTDA	01/02/08	115,60	21
000.285/08-0	NF. 6771	SHIC LTDA	17/04/08	13,00	52
000.285/08-0	NFF. 249074	ROSCAFIX LTDA	23/04/08	250,00	55
000.285/08-0	NFF. 167056	GRAVIA LTDA	22/04/08	309,00	57
000.285/08-0	NF. 61054/1	PERFILADOS TERRA LTDA	28/04/08	56,30	59
000.285/08-0	NFVC. 6571	CASA NOVACAPITAL LTDA	29/04/08	325,00	61
000.285/08-0	NF. 20199	CAPITAL MAT P/CONST. LTDA	29/04/08	185,00	62

000.285/08-0	NF. 5109	2000 COM. FERRAGENS LTDA	06/05/08	35,00	65
000.285/08-0	NF. 3287	REFIUS REF LTDA	08/05/08	78,00	67
000.285/08-0	NF. 3288	REFIUS REF LTDA	08/05/08	16,00	69
000.285/08-0	NFF. 443827	PRIMEIRA LINHA LTDA	12/05/08	60,00	71
000.285/08-0	NF. 8803	ELETRICA 109 LTDA	12/05/08	185,00	73
002.092/08-5	NF. 157442	KRISTA ELETRÔNICA LTDA	08/07/08	215,00	10
002.092/08-5	NF. 1647	FERRAGENS CARNEIRO LTDA	08/07/08	600,00	12
002.092/08-5	NF. 158492	KRISTA ELETRÔNICA LTDA	30/07/08	534,00	14
002.092/08-5	NF. 2555	FERRAGENS PROGRESSO LTDA	30/07/08	500,00	16
002.092/08-5	NF. 158937	KRISTA ELETRÔNICA LTDA	07/08/08	598,20	18
002.092/08-5	NF. 1650	FERRAGENS CARNEIRO LTDA	11/08/08	600,00	20
002.092/08-5	NF. 270	BAND LUZ ELETRICA LTDA	12/08/08	580,50	22
002.092/08-5	NF. 158460	LIDER DISTRIBUIDORA LTDA	13/08/08	378,50	24
002.092/08-5	NF. 1658	FERRAGENS CARNEIRO LTDA	04/09/08	550,00	26
002.092/08-5	NF. 2577	FERRAGENS PROGRESSO LTDA	08/09/08	600,00	28
002.092/08-5	NF. 6164	JUNIOR EQUIP. E SERV. LTDA	09/09/08	240,00	30
002.092/08-5	NF. 2173	REAL FERRAGENS LTDA	11/09/08	262,00	32
002.092/08-5	NF. 1111	SALVADOR MOTA E CIA LTDA	17/09/08	48,00	34
002.092/08-5	NF. 1598	BROTINHO COUROS LTDA	18/09/08	90,00	36
002.092/08-5	NF. 127922	MADEIREIRA NOVO BRASIL LTDA	19/09/08	166,99	38
002.092/08-5	NF. 182	HP ELETROTECNICA LTDA	19/09/08	22,00	40

g) atesto de documentos sem data, matrícula ou nome:

PROCESSO	DOCUMENTO FISCAL			FL
	TIPO	FORNECEDOR	VALOR	
000.038/08-3	NF. 7699	CENTRAL VIDROS LTDA -ME	140,00	22
000.038/08-3	NF. 167359	FERRAGENS PINHEIRO LTDA	216,30	30
000.285/08-0	NF. 3057	CASA DOS PUXADORES LTDA	12,00	23
000.285/08-0	NFF. 430894	PRIMEIRA LINHA LTDA	295,00	29
000.285/08-0	NF. 1960	EJ FERRAGENS LTDA	52,00	35
000.285/08-0	NFF. 167056	GRAVIA LTDA	309,00	57
000.285/08-0	NF. 61054/1	PERFILADOS TERRA LTDA	56,30	59
000.285/08-0	NFVC. 6571	CASA NOVACAPITAL LTDA	325,00	61
000.285/08-0	NF. 20199	CAPITAL MAT P/CONST. LTDA	185,00	62
000.285/08-0	NF. 8803	ELETRICA 109 LTDA	185,00	73
002.092/08-5	NF. 1111	SALVADOR MOTA E CIA LTDA	48,00	34
002.092/08-5	NF. 1598	BROTINHO COUROS LTDA	90,00	36
003.050/08-4	NFS. 1801	MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA	75,00	07
003.050/08-4	NFS. 074	OSMAR VERAS DE AMORIM	799,00	11
003.051/08-0	NF. 64267	ROLAPEL ROLAMENTOS LTDA	88,00	07
003.051/08-0	NF. 9307	ALTA PRESSÃO LTDA	68,40	09
003.051/08-0	NF. 4725791	WL DE OLIVEIRA LTDA	799,00	12
003.051/08-0	NF. 17703	WHITE MARTINS LTDA	68,00	14
003.051/08-0	NF. 17709	WHITE MARTINS LTDA	108,00	16
003.051/08-0	NF. 15119	OXISONO LTDA	230,00	17
003.051/08-0	NF. 2942	ROLIMAN ROLAMENTO LTDA	375,60	24
003.051/08-0	NFF. 477449	PRIMEIRA LINHA LTDA	39,10	26
003.051/08-0	NFF. 8602	ELETRO ENROLAMENTO LTDA	69,00	28
003.051/08-0	NFF. 050	DF HIDRACIL LTDA	60,00	29
003.051/08-0	NFF. 479048	PRIMEIRA LINHA LTDA	41,00	36

003.051/08-0	NFF. 480136	PRIMEIRA LINHA LTDA	45,92	40
003.051/08-0	NF. 3188	ENROLAMENTO TRIANGULO LTDA	520,00	42
003.051/08-0	NF. 64910	ROLAPEL ROLAMENTOS LTDA	150,00	44
003.051/08-0	NF. 134218	COE COELHO LTDA	317,88	46
003.051/08-0	NF. 65021	ROLAPEL ROLAMENTOS LTDA	450,00	48
003.051/08-0	NFF. 8328	CARVALHO E CARVALHO PEÇAS LTDA	31,00	50
003.051/08-0	NFF. 9772	ALTA PRESSÃO LTDA	18,00	52
003.051/08-0	NFF. 187152	GRAVIA LTDA	230,00	54
003.051/08-0	NFF. 14707	PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	580,00	56

51. A Secretaria de Controle Interno, encaminhou o Relatório 227-2009/SSACON/SCINT/SF, de 22/04/2009 à Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, recomendando:

a) ao Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP para:

- abster-se de conceder suprimento de fundos a despesas que se apresentem passíveis de planejamento, devendo estas ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos;
- observar, quando da concessão de suprimento de fundos:
 - os limites estabelecidos pelo art. 1º da Portaria nº 95/2002, do Ministério da Fazenda;
 - a existência de motivação que evidencie a necessidade e excepcionalidade da utilização do referido instrumento;
 - a formalização da demanda a ser atendida, discriminados, sempre que possível, os objetos a serem adquiridos, especialmente em relação às despesas de pequeno vulto, em observância ao disposto no art. 45 do Decreto nº 93.872/1986, bem como nos itens 5 e 11.4.1 da Macrofunção SIAFI 02.11.21;
 - a necessidade da ampla divulgação do ato de concessão de suprimento de fundos em boletim interno e em meio eletrônico de acesso público, em atendimento ao princípio da publicidade;
 - que a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços mediante diversas compras em um único exercício e para idêntico subelemento de despesa, cujo valor total supere os limites dos incisos I ou II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, constitui fracionamento de despesa, situação vedada pelos referidos dispositivos legais.

b) aos supridos:

- que não realizem dispêndios, mediante suprimento de fundos, com direcionamento a determinados fornecedores pois tal ato constitui afronta ao princípio da impessoalidade, consagrado no art. 37 da Constituição Federal;
- que observem as determinações constantes do Acórdão 1276/2008 – TCU - PLENÁRIO, do Tribunal de Contas da União, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos limites legais estabelecidos para realização de despesa com suprimento de fundos;
- que não realizem despesas ordinárias sujeitas ao processo normal de aquisição por meio de suprimento de fundos.

52. A Secretaria Especial de Editoração e Publicações, até a data de conclusão do presente relatório, não havia se pronunciado acerca das constatações e recomendações da Secretaria de Controle Interno, que aguarda manifestação para registro nas contas do exercício seguinte.

IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS, OS RESPONSÁVEIS, O VALOR DO DÉBITO E AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS À CORREIÇÃO E AO PRONTO RESSARCIMENTO.

53. Apresentamos a seguir o demonstrativo de irregularidades que resultaram em danos, cujos valores foram ressarcidos no exercício em curso:

MAT/CNPJ	NOME	FATO	VALOR
1312-5	ELIAS LYRA BRANDÃO	Multa de Trânsito	1.030,05
1703-9	NIDOVAL PINTO DA SILVA	Multa de Trânsito	276,67
3487-6	JOSE ELIAS G. ALMEIDA	Multa de Trânsito	170,26
3600-9	ANTONIO PAIXÃO DE LIMA	Multa de Trânsito	85,13
3656-3	RICARDO LEAL DA COSTA	Multa de Trânsito	85,13
3833-0	MARCELO B. DE ARAUJO	Multa de Trânsito	85,13
05.230.368/0001-60	COENSA ENG LTDA	Multa contratual	2.262,36

ANÁLISE CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES QUE FOREM APONTADAS

54. Esta Secretaria vem acompanhando o andamento dos processos em que foram detectadas eventuais irregularidades, encaminhando

recomendações à Diretoria da SEEP, fazendo constar do relatório das contas as suas repercussões e as providências adotadas.

**OPINIÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUANTO À
CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DO
PROCESSO DE CONTAS**

55. O processo de Tomada de Contas está organizado regularmente e constituído das peças e documentos arrolados pelo art. 13 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 57, de 27 de agosto de 2008, cujos conteúdos se conformam com as determinações estabelecidas na Decisão Normativa TCU nº 94, de 03 de dezembro de 2008.

É o relatório.

Brasília, em 30 de junho de 2009.

ANTONIO ARIUTON B. NETO
Diretor da Subsecretaria de Auditoria Contábil
CRC - DF nº 6.947

CARLOS EDUARDO R. CRUZ
Diretor da Subsecretaria de Auditoria de
Gestão e Contratos
OAB - DF nº 16.888

MANOEL EUZÉBIO RIBEIRO
Diretor da Subsecretaria de Auditoria de
Recursos Humanos

OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA
Analista Legislativo
CRC-DF nº 9.696

PAULO GUILHERME M. S. LUZ
Analista Legislativo
CRC - DF nº 6.488